



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

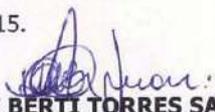
ATO DE SANÇÃO Nº 006/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 73, e 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, do Município Sobradinho, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, tombada sob o nº. 549, de 11 de junho de 2015.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2015.


LUIZ VICENTE BÉRTI TORRES SANJUAN
Prefeito


Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº. 549, de 11 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Sobradinho, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º A partir da vigência desta lei, fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Sobradinho e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do PME, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal e o Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do PME:

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Consideram as necessidades específicas da população do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º A partir da aprovação da lei Lei do PME, o Município deve aprovar a lei específica para instituir o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática pública no prazo de 2 anos, contando da publicação dessa lei.

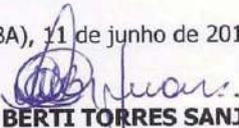
Art. 10 Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Sobradinho (BA), 11 de junho de 2015.


LUIZ VICENTE BÉRTI TORRES SANJUAN
PREFEITO


Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOBRADINHO - BA
2015 – 2024**

Sobradinho - BA
2015

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco
Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal

Paulo Airtton Lima
Vice-prefeito

Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação

Rosemeire de Jesus Barros
Chefe do Departamento Pedagógico e Planejamento Educacional

Rosângela Grangeiro Vieira
Gerente de Educação de Jovens e Adultos

Dilza Pereira
Gerente das Escolas do Campo

Antônio Libano de Amorim
Chefe do Departamento Administrativo

Marilane Maria da Costa
Chefe de Divisão de Apoio à Prestação de Contas de Programas da Educação

Mille Anne Tolentino Pereira
Secretária de Apoio Executivo

Selma Regina de Carvalho de Sá Costa
Pedagoga de Educação Especial

Maurício Sebastião da Silva
Técnico do Sistema de Avaliação

Ferliane Souza de Menezes Nascimento
Técnica de Educação Inclusiva

Ione Rodrigues de Queiroz
Técnica dos Conselhos e Tutora do Progestão

Maria Gildacy Alves Torres
Coordenadora do Pacto/Pnaic

Maria José da Silva Semente
Orientadora do Pacto/Pnaic

Joselha Pires
Orientadora do Pacto/Pnaic

Vilma Ventura Viana
Programa Formação pela Escola

Nadja de Arimatéia Batista
Coordenadora do Programa Mais Educação

Manoel Ferreira dos Santos
Encarregado de Almoxarifado

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco
Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Decreto Nº 099/2014 de 03 de julho de 2014

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ducilene Soares Silva Kesting – Titular e Presidente
Ione Rodrigues de Queiroz – Suplente e Vice – Presidente

II – REPRESENTANTES DA COORDENADORIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

Ariovaldo Alves de Brito – Titular
Rosemeire de Jesus Barros Souza – Suplente

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Ruth de Oliveira Freire – Titular
Maria José da Silva Semente – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Diana Batista Sento Sé – Titular
Quitéria Ferreira dos Santos – Suplente

V – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO:

Olivar Rodrigues da Silva – Titular
Regis Cleivys Sampaio Bento – Suplente

VI – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Alaíde Almeida dos Santos – Titular
Alexandra Alves de Lima – Suplente

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:

Alexandra Alves de Lima – Titular
Maria das Graças de Souza Santos – Suplente

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**

Decreto Nº 116/2014, de 19 de setembro de 2014

Rosângela Grangeiro Vieira
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Joselito dos Santos Macêdo
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Olivar Rodrigues da Silva
Representante da Câmara de Vereadores

Regis Cleivys Sampaio Bento
Representante da Câmara de Vereadores

Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária de Educação

Ione Rodrigues de Queiroz
Representante do Conselho Municipal de Educação

Diana Batista Sento Sé
Representante do CME

Alexandra Alves de Lima
Representante do CME

Francisco das Chagas Macêdo Vieira
Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Ruth de Oliveira Freire
Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB

Ariovaldo Alves de Brito
Representante da Rede Estadual de Ensino

Rosemeire de Jesus Barros
Representante da Rede Estadual de Ensino

Rosimary Pereira Silva
Representante da Rede Privada de Ensino

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Decreto nº 103, de 14 de julho de 2014.

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Marilane Maria da Costa – Titular

Mille Anne Tolentino Pereira – Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Cícero Alves da Silva – Titular

Gessé Oliveira de Almeida – Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRADINHO:

Andréia Paula da Silva Merquiádes – Titular

Maria Fabiana Bezerra Feitosa – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRADINHO:

Maria José da Silva Semente – Titular

Vanalucia Bezerra Santos Vale – Suplente

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRADINHO:

Sílvia Cristina Cardoso Sampaio e Silva – Titular

Tânia Lúcia Guimarães – Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Francimilson Fabiano da Silva – Titular

Heleno Bezerra de Souza – Suplente

Maria da Paz Rodrigues da Silva Duarte – Titular

José Francisco da Silva – Suplente

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Alexandra Alves de Lima – Titular

Alaíde Ferreira dos Santos – Suplente

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ruth de Oliveira Freire – Titular

Rosemeire de Jesus Barros – Suplente

IX – REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Expedita Xavier Monteiro – Titular

Alex Sandro de Jesus Araújo – Suplente

Maria das Graças de Souza Santos – Titular

Francineide da Silva – Suplente

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Decreto nº 127, de 16 de maio de 2013.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Antônio Libano de Amorim – Titular
Marilane Maria da Costa – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Joselita Almeida Campos Fonseca – Titular
Maria Fabiana Bezerra Feitosa – Suplente
Francisco das Chagas Macêdo Vieira – Presidente
Mille Anne Tolentino Pereira – Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS

Estelita Gomes dos Santos – Titular
Maria Rosicleide Lima – Suplente
Nilvane Mércia de Souza – Titular
Jivanilda Araújo da Silva – Suplente

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Neuraci de Jesus Silva – Vice – Presidente
Sílvio Pereira – Suplente
Williane Andrade dos Santos – Titular
Nilson Ribeiro Leite – Suplente

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



**DIRETORES DAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Eluana de Lima Melo Lira
Escola Municipal Tia Rita

Maria José da Silva Semente
Centro Educacional de Sobradinho

Elke Cristina Marcula de Oliveira
Escola Municipal Paulo Pacheco

Naisa Maria da Silva Oliveira
Escola Geraldo Francisco da Silva

Ruth de Oliveira Freire
Colégio Municipal 24 de Fevereiro

Maria de Fátima Alves da Silva
Escola Municipal Professora Maria Nilza de Souza

Vanalucia Bezerra Santos Vale
Pré-Escolar Maria de Lourdes Maranhão de Aguiar

Elieuda Xavier da Silva
Creche Municipal Yêda Barradas Carneiro

Célia Granja de Oliveira Perdiz
Centro Educacional Luís Eduardo Magalhães

Maria Antônia Rezende dos Santos
Escola Municipal Maria Ribeiro

Zaira Pereira da Silva
Colégio Estadual Jorge Khoury

Joelma Brito dos Mártires
Escola Estadual Maria José de Lima Silveira

Emanuell Ivo de Mendonça
Colégio Estadual Vila São Joaquim

Sheila Maria de Oliveira
Colégio Novo Horizonte

Maria das Graças Pires
Colégio CMAG

Francisca Correia
Escola Recanto do Saber

Alexandra Alves de Lima Cedro
Escola Sonho de Criança

Alexandra Alves de Lima Cedro
APAE

Marta Maria Moreira
Centro Educacional Infantil Gente Valente

Audy Ruth Lima Bitencourt
Centro Educacional Evangélico de Sobradinho (Renascer)

Ailton Ferreira
Escola Família Agrícola

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



ESCOLAS DO CAMPO

Escola Municipal São Sebastião
Povoado da lagoa Grande e Extensão MST – Assentamento Vale da Conquista

Escola Municipal Professora Perpétua Maria de Miranda
Povoado de Correnteza

Escola Municipal Luiz Rodrigues da Silva
Povoado de Algodões Novo

Escola Municipal de Juacema
Porto Juacema

Escola Municipal de Sangradouro
Povoado de Sangradouro

Escola Municipal Manoel Henrique dos Santos
Povoado de Novo São Gonçalo

Escola Municipal Antônio Freire de Souza
Povoado de Algodões Velho

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



**AGRADECIMENTOS**

Diana Batista Sento Sé
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobradinho (SINSERB)

Ariovaldo Alves de Brito
APLB / Sindicato –

Raimundo Nonato de Moura
Secretaria Municipal da Fazenda

José Carlos Gomes Maurício
Secretaria Municipal de Planejamento

Fernanda de Cássia Rodrigues Berti Sanjuan
Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social

Antônio Carlos de Oliveira Nunes
Secretaria Municipal de Saúde

Teófilo de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Cícero Alves da Silva
Secretaria Municipal SIESP

José Luiz Brandão
Gabinete do Prefeito –

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procuradoria Geral do Município

Patrícia Martins Freitas
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Maysa Maria Torres Sanjuan
Gestão Pública Ambiental

Celito Kesting
Prof. de Arqueologia da UNIVASF

Rivaldizia Nascimento
Prof. da Rede Estadual de Pernambuco

Joselito Santos Macedo
Prof. da Rede Municipal de Ensino

Vitalina Silva
Técnica da Secretaria da Educação do Estado da Bahia COAPEM/SEC/SASE/MEC

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco
Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que convivem em torno da escola e, dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente.

Paulo Freire

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Quantitativo populacional	31
Tabela 2	Descrição da renda	32
Tabela 3	Matrícula da Educação Infantil 2005-2013	42
Tabela 4	Evolução da matrícula da Educação Infantil 2005 / 2009	44
Tabela 5	Matrículas dos anos iniciais do Ensino Fundamental	46
Tabela 6	Matrículas dos anos finais do Ensino Fundamental	47
Tabela 7	Aprovados nos anos iniciais do Ensino Fundamental	48
Tabela 8	Aprovados nos anos finais do Ensino Fundamental	48
Tabela 9	Reprovados nos anos iniciais do Ensino Fundamental	49
Tabela 10	Reprovados nos anos finais do Ensino Fundamental	49
Tabela 11	Evasão nos anos iniciais do Ensino Fundamental	50
Tabela 12	Evasão nos anos finais do Ensino Fundamental	50
Tabela 13	Matrículas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio	51
Tabela 14	Evasão do 1º ao 3º ano do Ensino Médio	52
Tabela 15	Aprovados do 1º ao 3º ano do Ensino Médio	52
Tabela 16	Reprovados do 1º ao 3º ano do Ensino Médio	53
Tabela 17	Matrículas 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental da EJA	54
Tabela 18	Matriculas da Educação Inclusiva	57
Tabela 19	Escolas e alunos beneficiados com o PDDE	60
Tabela 20	Aprendizado notas da Prova Brasil dos anos iniciais (2013)	68
Tabela 21	Aprendizado e notas da Prova Brasil dos anos finais (2013)	68
Tabela 22	IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental	68
Tabela 23	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental	69
Tabela 24	Metas projetadas para o IDEB do Município (2015-2021)	80
Tabela 25	Aplicação de recursos	101
Tabela 26	Aplicação de recursos do FUNDEF	101
Tabela 27	Aplicação de recursos	102
Tabela 28	Aplicação de recursos do FUNDEF	102
Tabela 29	Aplicação de recursos	103
Tabela 30	Aplicação de recursos do FUNDEF	103

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Tabela 31	Aplicação de recursos	104
Tabela 32	Aplicação de recursos do FUNDEF	104
Tabela 33	Aplicação de recursos	104
Tabela 34	Aplicação de recursos do FUNDEF	105
Tabela 35	Aplicação de recursos	107
Tabela 36	Aplicação de recursos	108
Tabela 37	Aplicação de recursos do FUNDEF	108
Tabela 38	Aplicação de recursos	109
Tabela 39	Aplicação de recursos do FUNDEF	110
Tabela 40	Aplicação de recursos	111
Tabela 41	Aplicação de recursos	112
Tabela 42	Aplicação de recursos	112
Tabela 43	Aplicação de recursos	112
Tabela 44	Aplicação de recursos do FUNDEF	113
Tabela 45	Recursos oriundos de transferências constitucionais	114

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Registro de Anna, filha de pai incógnito e de Fellippa, índia da nação Caimbé	35
Figura 2	Registro de Leandro, filho de pai incógnito e de Antônia, índia da nação Guegoá	35
Figura 3	Painéis de pintura rupestre na Grota do Tatauí, em Sobradinho – BA	38
Figura 4	Painéis de pintura rupestre na Grota do Olho D'Água, em Sobradinho – BA	38

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	17
1 INTRODUÇÃO	18
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	21
2.1 Contexto Histórico do Sertão do São Francisco	21
2.2 Aspectos Históricos de Sobradinho	25
2.3 Aspectos Geográficos de Sobradinho	27
2.3.1 Clima	28
2.3.2 Relevo	29
2.3.3 Vegetação	29
2.3.4 Fauna Silvestre	30
2.3.5 Hidrografia	31
2.4 Aspectos Demográficos	31
2.5 Aspectos Sociais e Econômicos	32
2.5.1 Principais Atividades Econômicas	32
2.6 Aspectos Culturais	33
3 EDUCAÇÃO	40
3.1 Diagnóstico da Educação Básica	40
3.1.1 Educação Infantil	40
3.1.2 Ensino Fundamental	45
3.1.3 Ensino Médio	51
3.2 Modalidades e Desafios da Educação	53
3.2.1 Educação de Jovens e Adultos	53
3.2.2 Educação Especial	55
3.2.3 Educação do Campo	58
3.2.4 Programa Mais Educação	60
4 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	61
5 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO	65
5.1 Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	65
5.2 Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE)	65
6 AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	67

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





7	METAS E ESTRATÉGIAS	70
7.1	Meta	70
7.1.1	Estratégias	70
7.2	Meta	71
7.2.1	Estratégias	72
7.3	Meta	74
7.3.1	Estratégias	74
7.4	Meta	75
7.4.1	Estratégias	76
7.5	Meta	77
7.5.1	Estratégias	77
7.6	Meta	79
7.6.1	Estratégias	79
7.7	Meta	80
7.7.1	Estratégias	80
7.8	Meta	82
7.8.1	Estratégias	82
7.9	Meta	84
7.9.1	Estratégias	84
7.10	Meta	86
7.10.1	Estratégias	86
7.11	Meta	87
7.11.1	Estratégias	87
7.12	Meta	88
7.12.1	Estratégias	88
7.13	Meta	89
7.13.1	Estratégias	90
7.14	Meta	90
7.14.1	Estratégias	90
7.15	Meta	91
7.15.1	Estratégias	91
7.16	Meta	93
7.16.1	Estratégias	93

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





7.17	Meta	93
7.17.1	Estratégias	94
7.18	Meta	94
7.18.1	Estratégias	95
7.19	Meta	96
7.19.1	Estratégias	96
7.20	Meta 1	98
7.20.1	Estratégias	98
8	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL	99
9	RECEITAS E APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO	100
9.1	Exercício 2005	101
9.2	Exercício 2006	101
9.3	Exercício 2007	102
9.4	Exercício 2008	103
9.5	Exercício 2009	104
9.6	Exercício 2010	105
9.6.1	Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Lei Federal 11.494/07)	107
9.7	Exercício 2011	109
9.8	Exercício 2012	111
9.9	Exercício 2013	112
9.10	Exercício 2014	115
	REFERÊNCIAS	140
	ANEXOS	142

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Sobradinho foi revisado e adequado ao Plano Nacional de Educação, a partir de estudos, debates e proposições da sociedade municipal. Iniciaram-se as discussões no ano de 2014, com a participação da equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, assim como de representantes da comunidade escolar, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação Ducilene Soares Silva Kesting.

Como resultado dos eventos de discussão, debates e proposições, instituiu-se a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação (PME). Nela se integraram educadores da Secretaria de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação, gestores de escolas e representantes da sociedade que contribuiram com proposições de metas e estratégias para o decênio 2015 – 2024.

O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, assim como, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração dos entes federados, quais sejam: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O Plano Municipal de Educação (PME) de Sobradinho encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE) e ao Plano Estadual de Educação (PEE).

As Metas e Estratégias definidas neste Plano apontam para as perspectivas transformadoras e emancipadoras da educação. Elas foram delineadas com base na Legislação Educacional, no Plano Nacional de Educação (PNE), no Plano Estadual de Educação (PEE) e na realidade do município.

O Plano Municipal de Educação (PME) considera o território do município, como espaço onde o poder público articula-se para garantir o exercício da cidadania, tendo como eixo a qualidade da educação. Definiram-se as Metas e Estratégias a partir do diagnóstico educacional do município. Considerou-se o contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e ambiental, o que proporcionou uma visão holística da realidade e possibilitou a definição de proposições que assegurem as mudanças significativas que se desejam concretizadas.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) do município de Sobradinho respalda-se nos marcos normativos norteadores da elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual de Educação (PEE). O Artigo 211 da Constituição Federal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Conforme o § 4º deste artigo, na organização de seus sistemas de ensino, os entes federados definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

O Artigo 214 da Constituição Federal define que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, metas e estratégias que assegurem a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

O Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece a diferença entre o conceito de educação e educação escolar.

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (LDB Nº 9394/96).

Nesse sentido, o Artigo 3º da LDB é coerente com o artigo 206 da Constituição Federal que estabelece uma base de princípios:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I. igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII. valorização do profissional da educação escolar;
- VIII. gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade;
- IX. valorização da experiência extraescolar;

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



- X. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; XII – consideração com a diversidade étnico-racial.

Os artigos 8º, 10 e 11 da mesma lei definem o sistema de colaboração entre as esferas governamentais na construção dos planos de educação, com a finalidade de assegurar as políticas públicas educacionais.

Art. 8º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º - Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. (...).

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e os planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos estados (LDB, Nº 9394/96).

O Artigo 5º da Lei Orgânica do município de Sobradinho determina que o dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I** - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, em todos os níveis, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II** - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- III** - atendimento em creche e pré-escola para criança de zero a cinco anos de idade;
- IV** - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- V** - oferta do ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VI** - implantação de um programa de atendimento e estímulo às aptidões culturais, esportivas e de lazer ao educando;
- VII** - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Assim sendo, coerentes com o PNE e o PEE, as diretrizes norteadoras deste plano são:

- I** erradicação do analfabetismo;
- II** universalização do atendimento escolar;
- III** superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** melhoria da qualidade da educação;
- V** formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



VIII estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

XIX valorização dos/as profissionais da educação;

X promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Nessa perspectiva, as diretrizes definidas representam consensos construídos no decorrer dos debates entre os diferentes grupos, organizações e classes sociais na construção do projeto de educação que representa os municípios, os Estados e, conseqüentemente, o País. Assim, o texto base deste PME foi construído a partir dessa concepção de alinhamento entre o PNE, o PEE e o diálogo entre os atores envolvidos no processo de planejamento. Ele objetiva atender às expectativas da sociedade local, respeitando os princípios de igualdade, liberdade e colaboração, possibilitando assim a continuidade da política educacional.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

Inicia-se a caracterização do Município de Sobradinho com a apresentação de aspectos históricos do Sertão do São Francisco onde ele se insere. Prossegue-se com a apresentação de seus aspectos históricos próprios. Apresentam-se, também, seus aspectos geográficos, demográficos, sociais e econômicos e culturais.

2.1 Contexto Histórico do Sertão do São Francisco

O Sertão do São Francisco foi efetivamente ocupado pelos europeus com a catequese aos índios e a concessão de sesmarias aos curraleiros. Por volta da segunda metade do século XVI, missionários jesuítas, franciscanos, beneditinos e carmelitas adentraram na região do Submédio São Francisco com o intuito de catequizar os índios que habitavam a região. Cavalcante (2007) refere-se ao processo de aldeamentos missionários de catequese indígena como responsável pela origem e nome a várias cidades do Nordeste como Crato, Exu, Cabrobó, Juazeiro da Bahia e Santa Maria da Boa Vista.

Um desses aldeamentos reuniu os índios irapuãs, na aldeia denominada com o mesmo nome e, posteriormente, denominada de Vila real de Santa Maria, ou simplesmente, "Ilha da Vila". Essa vila floresceu na segunda metade do século XVIII e, por um tempo, foi o centro político, civil e religioso ao qual estavam ligadas, a fazenda Boa Vista, Passagem do Juazeiro e a atual Petrolina (CAVALCANTE, 2007, p. 3).

A partir de 1573, Garcia D'Ávila e Antônio Guedes de Brito apossaram-se da região do Submédio São Francisco, anexando novos territórios às sesmarias que já haviam ocupado. Nessa data, a família de Francisco Garcia D'Ávila dedicava-se à criação de gado numa extensão de 340 léguas. Para garantir a posse, costumava colocar algumas vacas, um reprodutor e um casal de escravos em específicos quinhões de terras.

A primeira família foi a de *Garcia D'Ávila*, que chegou à Bahia em março de 1549 na comitiva de Tomé de Souza, que constituiu o seu morgado na *Casa da Torre*, em Salvador. Partindo da Bahia, essa

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



família expandiu os seus domínios para o Sergipe, Piauí, Ceará e Maranhão. Espalhando fazendas de gado por todo o vale, pelo lado esquerdo até Sento Sé e pelo lado direito até Carinhanha (1659). Patrocinou diversas *bandeiras* baianas pelo sertão adentro. Declarou guerra aos índios nativos da terra, escravizou e roubou suas terras e suas mulheres. Os nativos resistiram bravamente. Mas vencidos por causa da inferioridade das armas, refugiaram-se, e muitos deles *romperam* para a Amazônia. A Casa da Torre declarou guerra também contra as aldeias dos Jesuítas. O padre Antônio Pereira, herdeiro da Casa da Torre, falava em alto e bom som, para seus inimigos, que “*as fronteiras das suas terras estavam nas patas do seu cavalo*”. A segunda família latifundiária surgiu a partir da distração da Casa da Torre, pois não conseguia fiscalizar o seu imenso latifúndio. Quando seus integrantes perceberam, *Antônio Guedes de Brito* – mestre de campo, já havia montado oito currais de gado no Sertão da Bahia e titulado aquelas terras em seu nome. Estabeleceu no Morro do Chapéu o Quartel General, com o nome de *Casa da Ponte*, rival da *Casa da Torre*. A avidez por terra destas duas famílias não conhecia limites. Por causa de suas conquistas receberam da Coroa muitos privilégios, sesmarias, capitânicas hereditárias, títulos honoríficos, postos de comando, patentes (...). Tão forte já se tornaram que decidiram, pacificamente, repartir entre si o domínio do sertão (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2008).

De acordo com Telles (1985), o coronel Francisco Dias D'Ávila recebeu do governador de Pernambuco André Vidal de Negreiros, uma extensão de terras que se estendia da margem esquerda do rio São Francisco até o riacho do Pajeú, como compensação por ter fornecido gado para suprimento das tropas durante a Guerra da Restauração.

Costa, Barros, Freire, Lima Sobrinho e Calmon (1984 apud Telles, 1985, p. 13), propuseram que, com a implantação de uma fazenda de criação de gado, o Coronel Francisco D'Ávila, foi o fundador de Cabrobó. Ainda segundo Telles (1985), nessa época, os fidalgos da Casa da Torre possuíam setenta léguas de largura de terras, o que correspondia a 420 quilômetros de extensão, entre o Rio São Francisco e Oeiras, então conhecida como Vila da Mocha.

Em meados de 1745, Valério Coelho Rodrigues comprou à Casa da Torre grande extensão de terras que se estendiam da fazenda Cruz do Valério, atual município de Petrolina até parte do município de Jaicós - PI. A sede dessa fazenda localizava-se onde hoje se sedia a cidade de Paulistana - PI. De acordo com Telles

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



(1985), a Fazenda Cruz do Valério dividiu-se, mais tarde, em vinte fazendas quais foram: Amargosa, Jatobazinho, Santa Clara, Água Branca, Poço da Pedra, Cacimba, Desterro, Atalho, São Bento, Mudubim, Mary, Angical, Santo Antônio, Alegre, Volta, Garça, Garcinha, Rajada, Bom Jardim e Pau Ferro.

Devido à implantação de grande número de fazendas de gado nas duas margens do vale, o Rio São Francisco ficou então conhecido como Rio dos Currais. Para administrar de perto as suas propriedades, o seu primogênito Antônio Garcia D'Ávila, no ano de 1600, fundou a sede do condado na então Aldeia de Sento Sé, edificando a Vila Imperial. Nesse ano, os índios da região estavam quase sem recursos, devido à perseguição incessante e à escravidão a que eram submetidos, desde que a expedição de Duarte Coelho subira o Rio São Francisco, em 1543.

A rapidez na instalação de currais nos sertões deveu-se ao fato de que a lida com o gado não necessitava de grandes recursos e nem de muita mão de obra. Um único escravo era suficiente para cuidar de um grande rebanho que pastava solto nas caatingas cuja vegetação era rala e escassa. Isso justificava a anexação sempre crescente de novas terras (LOPES, 2000).

A necessidade de carne para alimentação, aliada às dificuldades da chegada desta aos centros consumidores de Minas Gerais e de São Paulo, fizeram com que o gado fosse criado no Vale do Rio São Francisco. Assim, a carne chegava a Minas pela Bahia, cujo caminho encontrava-se com o das Bandeiras (VILLANUEVA, 2008, p. 12 *apud* SANTANA *et al.*, 2011, p. 13). Assim, “o vale do São Francisco foi o condutor do desbravamento e aproveitamento econômico da maior parte do território nacional” (ROCHA, 1940).

Durante esse processo inicial da conquista do sertão do São Francisco, várias bandeiras vindas das capitanias de Minas Gerais e da Bahia desceram o curso do rio, na tentativa de encontrar minérios. Uma dessas bandeiras, vindo da capitania de Minas Gerais, chegou à região do atual Município de Jacobina - BA. Assim também, em 1593, o bandeirante Belchior Dias Moreira chegou às terras de Pambu, atualmente pertencentes ao Município de Curaçá - BA.

De acordo com Coelho (2007) o Rio São Francisco era um obstáculo natural para a passagem do gado entre as partes norte e sul da atual região nordestina. Os boiadeiros aproveitavam o trecho do rio onde se localiza a Ilha de Nossa Senhora

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



das Grotas, na 'Passagem de Juazeiro' para fazer a travessia dos rebanhos. Esse local era também utilizado como pouso, o que levou à fixação de serviços como vendas e ferrarias. Formou-se, assim, o aglomerado humano que deu origem à atual cidade de Juazeiro – BA.

O surgimento do núcleo urbano deve-se à antiga Passagem de Juazeiro, situada em local onde, dizia-se, existia um juazeiro, árvore frondosa e de muita sombra, por isso utilizada como local de descanso pelos boiadeiros. Por estar num cruzamento de rotas terrestres e da rota fluvial do São Francisco, a localidade prosperou como caminho natural da penetração do interior e ligação entre diversas regiões do território colonial. Spix e Martius creditam a sua importância à "freqüência de trânsito pela estrada do Piauí, que atravessa o rio nesse local (SANTOS, 2001 apud SANTANA *et al.*, 2011, p. 14).

De acordo com Cavalcante (2007) a presença da missão, a partir de 1706, favoreceu a travessia de pessoas com destino ao Piauí, Ceará, Maranhão ou que vinham destas regiões transportando animais ou buscando atendimento religioso. O aumento do fluxo de pessoas, bens e mercadorias requereu uma oferta de mão de obra para suprir essa demanda. Surgiu, assim, um aglomerado humano no lado esquerdo do Rio São Francisco, que deu origem à atual cidade de Petrolina. Em 1730, sua importante atividade comercial exigiu a construção de uma embarcação de grande porte para fazer a travessia do Rio São Francisco.

Cavalcante (2007) afirma que, em julho de 1843, a Passagem do Juazeiro pertencia ao distrito de Nossa Senhora da Conceição de Rodelas e à Comarca de Pernambuco cuja sede era em Cabrobó. Uma data importante na história da Passagem do Juazeiro foi a criação da Freguesia de Santa Maria Rainha dos Anjos em 07 de junho de 1862, desmembrada da freguesia de Santa Maria da Boa Vista e que, mais tarde deu origem a atual cidade de Petrolina. No mesmo ano fixou-se a sede da paróquia. Em 18 de maio de 1870, a povoação elevou-se ao status de Vila e, em 28 de julho de 1895, ao nível de cidade.

A estrada das boiadas por onde se levava o gado de Juazeiro a Salvador definiu os pontos onde surgiram diversos núcleos urbanos no sertão. Durante todo esse processo de colonização a Igreja Católica, com a ajuda dos fazendeiros, construiu capelas nas fazendas locais, consolidando o seu poder político e religioso.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Na realidade, Juazeiro simboliza de forma lapidar o encontro dos movimentos de ocupação histórica dos trechos médio e inferior do rio. Pois foi também ali que se instalou, em 1706, a missão franciscana que se responsabilizou pela catequese dos índios da região. Um convento e uma capela com uma imagem da Virgem foram edificados pelos nativos, contando uma lenda local que essa imagem teria sido encontrada por um índio numa gruta nas imediações. Por essa razão, deu-se ao local o nome de Nossa Senhora das Grotas do Juazeiro, que originou a atual sede do município de Juazeiro (SANTOS, 2001 apud SANTANA *et al.*, 2011, p. 15-16).

2.2 Aspectos Históricos de Sobradinho

Sobradinho nasceu de uma aldeia Tamoquim. Cresceu e prosperou com a diversidade dos imigrantes. Foi o ponto de convergência de famílias trabalhadoras do Nordeste, do Brasil e do mundo que chegaram para construir a Barragem regularizadora da vazão do Rio São Francisco e geradora de energia elétrica.

Inicialmente idealizada para servir de acampamento aos trabalhadores que construiriam a Barragem, a localidade, passou a abrigar definitivamente as famílias que decidiram adotar o lugar como moradia e se fixaram nas três vilas existentes na época, São Joaquim, São Francisco e Santana.

Conhecida como a Terra da Barragem, Sobradinho possui uma usina hidrelétrica, um parque eólico e o maior lago artificial da América Latina (o segundo do mundo) em espelho d'água. O Lago de Sobradinho é um mar de água doce, incrustado na região Semiárida do Nordeste do Brasil. É por meio dele que a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF) regula a vazão de água do velho Rio dos Currais, a jusante da barragem, no Submédio e Baixo São Francisco.

Sobradinho localiza-se no extremo norte da Bahia. Ocupa uma área de 590 quilômetros quadrados. Sua sede situa-se nas coordenadas UTM24L 301496, UTMN 8952274, a 383 metros de altitude. Sua população, segundo o IBGE (2010), é estimada em 22.000 habitantes. Por abrigar a Usina Hidrelétrica de Sobradinho, tem o maior PIB per capita da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE) do Polo Petrolina e Juazeiro.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



O Município de Sobradinho fica a 554 quilômetros de Salvador e a 42 quilômetros da cidade de Juazeiro. Conforme a Lei Estadual nº 4.843, publicada no Diário Oficial da Bahia em 25 de fevereiro de 1989, o Município de Sobradinho limita-se ao norte com o Município de Casa Nova, no Estado da Bahia, e com o Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco; ao sul com o Município de Campo Formoso, no Estado da Bahia; a leste com o Município de Juazeiro e a oeste com o Município de Sento Sé, ambos no Estado da Bahia. Com o Município de Sento Sé começa no Lago de Sobradinho, no lugar denominado Algodões, daí em linha reta até o ponto mais alto do Morro do Tambor. Com o Município de Campo Formoso começa no ponto mais alto do Morro do Tambor, seguindo em reta na direção ao marco da Passagem do Sargento, à margem do Rio Salitre, até encontrar a Serra do Negro ou do Mulato, no marco fronteiro à nascente do Riacho Brejo do Major. Com o Município de Juazeiro começa na Serra do Negro ou do Mulato, no marco fronteiro à nascente do Riacho Brejo do Major. Segue pelo divisor de águas daquela serra até a nascente do Riacho Língua de Vaca, pelo qual desce até sua foz no Rio São Francisco, no lugar que defronta a Ilha da Tapera. Com o Estado de Pernambuco começa na foz do Riacho Língua de Vaca, no Rio São Francisco, no lugar que defronta a Ilha de Tapera, seguindo pelo talvegue do Rio São Francisco até o marco no lugar Pau da História ou da Arara. Com o Município de Casa Nova começa no marco no lugar Pau da História ou da Arara, no Rio São Francisco. Sobre, por este e pelo Lago de Sobradinho, até confrontar-se com o lugar denominado Algodões.

Na zona urbana, o Município é constituído por três comunidades e dois loteamentos respectivamente: Vila São Joaquim, Vila São Francisco, Vila Santana, Loteamento Paulo Pacheco e Loteamento José Balbino de Souza. Na zona rural, existem sete comunidades: Lagoa Grande, Novo São Gonçalo, Juacema, Correnteza, Sangradouro, Canaã, e a Aldeia da Tribo Truká.

O Município é banhado pelo Rio São Francisco. Em seu território fluem os seguintes riachos temporários: Língua de Vaca, das Garapas, do Boi do Major, Nova Olinda, do Pantuó, Campo Grande, Umbuzeiro, do Braço Forte, do Feijão, do Tatauí, da Cacimba de Pedra, dos Recifes, da Boa Sorte, do Santo Antônio, do Poço e da Maria do Choro. Nos períodos de chuva, formam-se, também, pequenas lagoas conhecidas regionalmente como: Lagoa da Vaca, Lagoa do Campo Grande, Lagoa

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





do Veludo, Lagoa do Carão, Lagoa da Favela, Lagoa Grande, Lagoa do Mulato e Lagoa do Riachinho.

Em Sobradinho há 17 escolas municipais, 3 estaduais, 4 privadas, 3 comunitárias e 2 creches. O sistema municipal de ensino contempla 4.132 educandos, 200 professores efetivos, 78 prestacionistas e 136 funcionários efetivos de apoio educacional.

2.3 Aspectos Geográficos de Sobradinho

O Município de Sobradinho foi criado, com desmembramento de Juazeiro, pela Lei Estadual nº 4.843, de 24 de fevereiro de 1989, e instalado em 1º de janeiro de 1990.

Gentílico: Sobradinhense.

Aniversário do município: 24 de fevereiro.

Padroeiro do município: São Joaquim (26 de julho).

Gestão atual (2013 – 2016): Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan (prefeito) e Paulo Airton de Lima (vice-prefeito).

Coordenadas geográficas: 9,45º de latitude sul e 40,82º de longitude oeste.

Estado: Bahia.

Mesorregião: Vale do São Francisco.

Microrregião: Juazeiro.

Municípios limítrofes: Sento Sé, Casa Nova, Juazeiro, Campo Formoso, BA; e Petrolina, PE.

Distâncias: até a Capital (Salvador): 554 quilômetros; até Juazeiro - BA: 55 quilômetros; até Petrolina, PE: 65 quilômetros.

Rodovias de acesso: BR-235 e BA-210.

Área do município: 590 quilômetros quadrados.

População: 21.988 habitantes (IBGE 2010).

Densidade demográfica: 37,29 habitantes por quilômetro quadrado.

Domicílios ocupados: 6.120

Crescimento populacional no Sobradinho: 3,11% (10 anos)

População masculina: 10.793

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



População feminina: 11.195

Relação da população: 0,96 homens para cada mulher e 1,04 mulheres para cada homem.

População urbana: 19.999

População rural: 1.989

Área da unidade territorial 1.238,9 km

Escolas municipais: 10 urbanas e 7 rurais)

Creche: 2

PIB per capita: 18.534,87 reais

Números de empresas formais: 392

IDH 0,684% 37º em nível de Bahia e 3251º em nível de Brasil

Clima: Semiárido.

Temperatura média: 26,5 °C.

Fuso horário: UTC-3.

Altitude: de 200 a 800 metros.

Vegetação: caatinga.

Meses de maior incidência de chuvas: janeiro a março.

Comunidades rurais: Lagoa Grande, Correnteza, Chapadinha, Juacema, Novo São Gonçalo e Sangradouro.

2.3.1 Clima

O clima de Sobradinho é tropical semiárido. Caracteriza-se pela escassez e irregularidades das precipitações, com inverno seco, chuvas no verão e forte evaporação em consequência das altas temperaturas. A temperatura média chega a 30° C. Os ventos são alísios que emanam do Atlântico sul e alcançam a foz do Rio São Francisco em direção ao leste. Os ventos têm seu ciclo máximo no período de maio a setembro, quando atingem a velocidade média de 60 km/h, sendo este um dos principais motivos de estudos para futuras instalações de turbinas para geração de energia eólica.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





2.3.2 Relevo

O relevo de Sobradinho compõe-se predominantemente planícies, campos de areia, várzeas e montanhas isoladas que se caracterizam como inselbergues. Nas fronteiras sul e oeste modifica-se a paisagem com as montanhas da fronteira norte da Chapada Diamantina, Formação Tombador. Nesses dois extremos do município as montanhas atingem altitudes superiores a 800 m o que as torna propícias para a implantação de usinas eólicas.

2.3.3 Vegetação

A área do município está compreendida na região das caatingas, ainda com parte considerável da vegetação primitiva. A caatinga seca parece morta. Esta fase ocorre de modo geral nos meses de maio a novembro. Todavia, como num passe de mágica, ao cair uma pequena chuva, ela floresce, contribuindo de forma substancial para a sobrevivência da sua fauna. Ela é alimento natural para as espécies animais silvestres cada vez mais raras, como também para os rebanhos de pequenos agricultores que dela tiram seu sustento. O período de chuvas no semiárido acontece nos meses de dezembro a abril.

Segundo Rizzini (1979), a caatinga é um complexo diverso com ocorrência de vegetação constituída de arvoretas e arbustos decíduos durante a seca, frequentemente armados de espinhos e com presença de cactáceas e de ervas sazonais. Para Fernandes (1998), a caatinga “representa o agrupamento florístico ou associação natural do Nordeste seco que ocupa ou domina a maior área”.

No território do Município de Sobradinho predomina a caatinga com fisionomia predominantemente arbustiva e alguns elementos arbóreos, podendo ser densa ou aberta, com estratos arbustivos que variam entre três a quatro metros de altura. Em determinadas áreas há predomínio da favela, da catingueira, da imburana de cambão, da baraúna e da aroeira. Há, também, indivíduos de pau-ferro, pereiro, umbuzeiro, pau-branco e cactáceas como xique-xique, mandacaru de boi e facheiro. Ocorrem ainda algumas bromélias como a macambira e o caroá. Como vegetação

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



rasteira, destaca-se o Jericó. Ele é o primeiro componente da vegetação a brotar quando chove na região. Nas áreas com evidências de atividades antrópica, onde existiram roças, predomina a jurema.

2.3.4 Fauna Silvestre

Mesmo com a devastação e a ação predadora dos caçadores, ainda são encontrados muitos espécimes da sua fauna. Em Sobradinho detectam-se espécies faunísticas que na sua maioria estão bem adaptadas às formações abertas da caatinga. Algumas são mais frequentes em período hidrológico específico, habitualmente depois das primeiras chuvas, como o cabeça-vermelha ou galo de campina (*Paroaria dominicana*), a cobra corredeira ou corre campo (*Thamnodynastes cf. strigilis*) e o teiú (*Tupinambis merianae*).

Dentre os anfíbios, os mais comuns são: a jia-pimenta (*Lptodactylus labyrinthicus*), próximas aos riachos, as pererecas (*Hyla albopunctata*), os sapos-cururus (*Bufo paracnemis*). Os peixes aparecem em profusão quando as águas do rio São Francisco transbordam suas margens, fazendo com que alguns peixes subam rumo ao Riacho Pontal e seus tributários até as lagoas. Assim é o caso da piranha (*Serrasalmus spp*), do pacu (*Myliinae spp*), da traíra (*Hoplias spp*), da curimatá (*Prochilodus sppi*), do piaui (*Leporinus spp*), do tucunaré (*Cichla ocellaris*), do cari (*Pimeloididae*), da tilápia (*Oreochromis niloticus*).

Há também muitos répteis, quais sejam: calango (*Cnemidophorus ocellifer*), lagartixa-preta (*Tropidurus gr. hispidus*), calango-de-lajedo (*tropidurus semitaeniatus*), camaleão (*Iguana Iguana*). Dentre as serpentes destacam-se: a cascavel (*Crotatus durissus*), a jararaca (*Bothrops sp*), a coral (*Micrurus ibiboboca*), a cobra-verde (*Philodryas olfersii*) e a Jibóia (*Boa constrictor*).

Na atualidade, por terem sido caçados durante séculos, são raros, mas existem alguns animais grandemente utilizados na alimentação humana. São eles: o tatu china (*Dasyus septemcinctus*), o caititu (*Pecari tajacu*), o gambá (*Conepatus semistriatus*), o tatu peba (*Euphactus sexcinctus*) e o veado (*Mazama sp*).

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



2.3.5 Hidrografia

O município de Sobradinho é banhado pelo Rio São Francisco, perene, e pelos riachos temporários como: Língua de Vaca, da Baraúna, da Boa Sorte, do Tatauí, do Braço Forte, do Pontuo, das Traíras, das Varas, das Ponteiros, Grande, do Bom Sucesso, das Roças, do Feijão, das Caiçaras, do São Gonçalo, do Marajó, do Poço, da Cacimba, da Pedra do Quixabão e pequenas lagoas, todas estas, temporárias, tais como: Bonita, da Favela, Grande, do Mulato, das Traíras, da Pedra, de Dentro, do Campo Grande, do Veludo, do Carvão e a Lagoa do Riachinho.

2.4 Aspectos Demográficos

O município possui uma população estimada em 21.325 habitantes: 10.527 homens (49,36%) e 10.798 mulheres (50,64%), sendo 19.610 (91,96%) na zona urbana e 1.715 na zona rural (8,04%), com uma densidade demográfica de 16,0 hab. / km² em uma área total de 1.328 km².

Mesmo o município encontrando-se diante de um aspecto hidrográfico expressivo, a zona rural passa por inúmeras dificuldades com o armazenamento de água, já que os riachos e lagoas são temporários, surgindo nos curtos períodos de chuvas e desaparecendo nos longos períodos de estiagem. Isto tem levado muito pequenos agricultores a venderem suas terras e migrarem para a zona urbana ou para outros lugares em busca de uma vida mais digna. Há pequenas comunidades que sobrevivem da agricultura de sequeiro. Há, também, agricultores bem sucedidos que utilizam sofisticados equipamentos agrícolas para irrigação, captando água do Rio São Francisco. Estes motivos justificam a pequena população rural de sobradinho (Tab. 1).

Tabela 1- Quantitativo populacional

População	Homens	Mulheres	Zona urbana	Zona rural	Total
Quant.	10.527	10.798	19.610	1.715	21.325
(%)	49,36	50,64	91,96	8,04	-

Fonte: IBGE (2010)

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Na zona urbana a população é oscilante, já que o mercado de trabalho não atende à demanda populacional. A prefeitura é a principal instituição empregatícia do município. Muitos dos munícipes, para obterem novas perspectivas de trabalho, migram para outras cidades e outros estados. Quando não obtêm sucesso, voltam a integrar-se à população de Sobradinho.

2.5 Aspectos Sociais e Econômicos

As principais potencialidades e atividades econômicas são: Geração de energia elétrica, agricultura e turismo. A descrição da renda per capita não corresponde à real renda por pessoa no município. O que justifica esse equívoco são os expressivos salários de funcionários da Chesf, dando a entender que a cidade de Sobradinho é provida de alta renda pessoal. Entretanto, grande parte dos funcionários da referida empresa e muitos funcionários públicos municipais não residem na cidade e sim nas cidades vizinhas de Juazeiro - BA, Petrolina - PE, Sento Sé - BA e Casa Nova - BA. Estes, conseqüentemente, não aquecem o comércio local, inviabilizando o desenvolvimento do município. Baseado nessa realidade chegou-se à conclusão de que município deixa de ser assistido por alguns programas e projetos sociais dos governos estadual e federal porque, teoricamente, não se insere no rol das cidades com pré-requisitos para postularem esses benefícios oficiais.

Tabela 2 – Descrição da renda

IDH	IDI	PIB (R\$)	PIB Per capita (R\$)
0,684	0,700	286.012 mil	13.366,00 mil

Fonte: IBGE (2010)

2.5.1 Principais Atividades Econômicas

Mesmo tendo a piscicultura em fase de desenvolvimento, com criação de peixes em cativeiro e o surgimento de algumas associações organizadas com fins de

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



melhorar a renda familiar dos seus associados, a agricultura irrigada e a caprinocultura têm um resultado insatisfatório para atender as reais necessidades da população rural.

2.6 Aspectos Culturais

Na segunda metade do século XVIII, quando os portugueses colonizavam o Médio e o Submédio São Francisco para a criação de gado, a política indigenista dedicava-se, com particular afincamento, à desarticulação deliberada da vida tribal. As interferências na vida das aldeias aceleraram as transformações na identidade étnica dos índios da região que então era território da Freguesia de Sento Sé, dificultando o reconhecimento das relações filogenéticas da população atual com os seus ancestrais indígenas. Gestou-se, nesse momento da história do Brasil, o Tapuia genérico, sem tribo e sem etnia definida. Esse Tapuia ficou conhecido como caboclo. O Tapuia caboclo surgiu, historicamente, onde a colonização se fez com uso intensivo da mão de obra indígena e escassa presença de colonos brancos. Nessas regiões a mestiçagem cresceu rapidamente. No final do século XVIII, havia uma população considerável de índios, poucos escravos e uma economia em expansão, necessitando de mão de obra (PORTO ALEGRE, 1993, p. 213 e 312, *apud* KESTERING, 2012, p. 1).

O projeto do Estado português, através das leis do diretório pombalino, procurou anular a diferenciação das etnias, atingindo diretamente sua cultura e identidade étnica. Impôs a língua portuguesa, proibindo o uso das línguas nativas ou mesmo da língua geral. Obrigou a adoção de sobrenomes portugueses, forçou a separação das famílias, castigou o nudismo, sobretudo por parte das mulheres. Procurou, por meio da desarticulação cultural das sociedades tribais, a melhor forma de dominá-las (PORTO ALEGRE, 1993, p. 212, *apud* KESTERING, 2012, p. 1).

Há relatos históricos de que, antes do genocídio étnico, na área de abrangência da antiga Freguesia de Sento Sé onde se insere o território do atual município de Sobradinho, havia muitas nações indígenas. Elas eram conhecidas como Acoroá, Amoipirá, Caimbé, Chicriabá, Coripó, Galache, Guegoá, Massacará, Ocrém, Paiaia, Sacragrinha, Tamoquim, Tupiná e Tupinambá.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





As informações sobre os índios da região são vestigiais e, por isso, limitadas. Mesmo assim, elas contribuem nas pesquisas para identificar, na relação filogenética (antecessor – sucessor), a ligação genética (genomas) e cultural (mitos e ritos) das populações atuais com as tribos ou as nações das quais se têm registros históricos e/ou vestígios arqueológicos.

Os dados corroboram a hipótese do genocídio étnico fomentado, inicialmente, pelos tupis e, depois, pelos portugueses e por quem se locupletou e se locupleta, apropriando-se do que, por herança, pertenceria aos tapuias, mesmo que genéricos e sem nação definida. São fortes os indicativos de que, no Município de Sobradinho - BA e adjacências sobrevivem muitas famílias cujos ancestrais participaram da mestiçagem, bem como da edificação do patrimônio cultural pré-histórico que se evidencia nas pesquisas.

Até recentemente prevalecia a concepção da historiografia oficial de que os índios da região semiárida do Nordeste do Brasil teriam sido dizimados quando se implantaram as fazendas para a criação de animais domésticos. Novas abordagens da História e da Arqueologia sugerem, porém, que no processo colonizador europeu, os povos indígenas tiveram participação ativa. Defende-se hoje a proposição de que eles garantiram a sua sobrevivência física e cultural pela estratégia da negociação, relegando a sua identidade étnica a um plano secundário. Há muitas evidências de que os tapuias do Submédio São Francisco onde se localiza Sobradinho miscigenaram-se e fizeram-se vaqueiros, sem abandonarem as crenças, os rituais e as práticas milenares da caça, coleta, pesca e agricultura de subsistência. São fortes os indicativos de que sobreviveram, assim, muitas famílias cujos ancestrais participaram, efetivamente, da produção do abundante patrimônio cultural pré-colonial do Submédio São Francisco.

No primeiro livro de registros de batizados da Freguesia de Sento Sé a que pertencia o atual território do município de Sobradinho constata-se grande processo de mestiçagem entre os colonizadores portugueses e as populações indígenas locais na segunda metade do século XVII (Fig. 1 e 2). Observa-se que, dos 1392 registros de batizado em que se pode observar a origem étnica dos pais, 612 (44%) era constituída de caboclos (filhos de colonos de origem portuguesa com escravas de origem indígena).

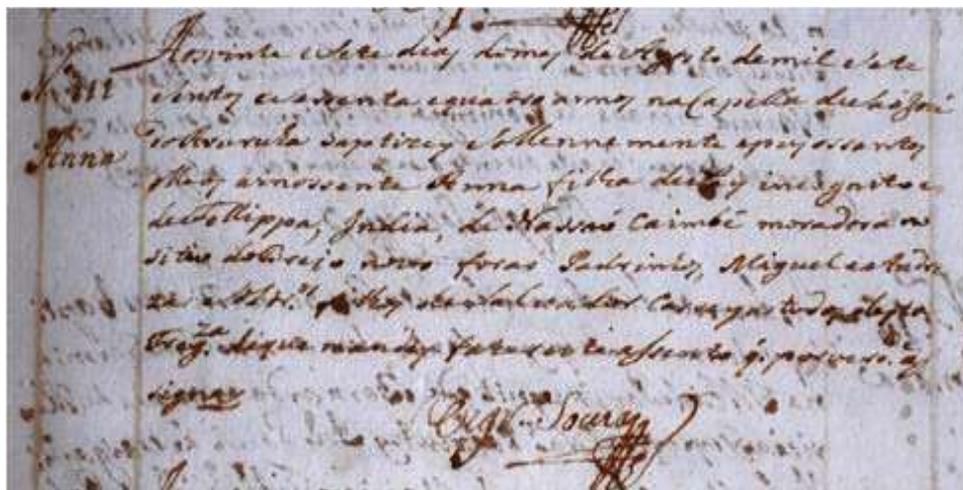
Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



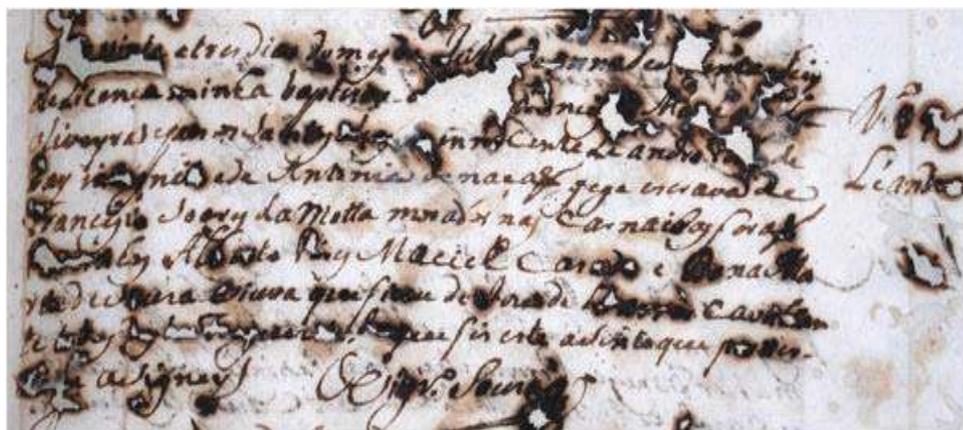


Figura 1 – Registro de Anna, filha de pai incógnito e de Fellippa, índia da nação Caimbé



Fonte: Livro de registro de batizados da Freguesia de Sento Sé (1764)

Figura 2 – Registro de Leandro, filho de pai incógnito e de Antônia, índia da nação Guegoá



Fonte: Livro de registro de batizados da Freguesia de Sento Sé (1766)

Os primeiros trabalhos de pesquisa arqueológica na região de Sobradinho foram feitos pela equipe de Valentin Calderón, em 1977. A pesquisa consistiu de um trabalho de salvamento arqueológico, na superfície de 4214 Km² que seria inundada pelo lago de Sobradinho, na área de segurança e nas suas adjacências.

Em três períodos de trinta dias de trabalho de campo cada, e outras cinco viagens de complementação, a equipe técnica percorreu toda a região da Barragem, desde a Fazenda Tatauí, que então pertencia ao Município de Juazeiro, até a Fazenda André, no Município de Xiquexique, pela margem direita. Pela margem

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



esquerda, a equipe cobriu toda a região ribeirinha e circunvizinhança, desde a Fazenda Sobrado, no município de Casa Nova, a fazenda Manga, no município de Pilão Arcado. (CALDERÓN, 1977, p. 10).

A equipe de Calderón percorreu as ilhas do Rio São Francisco e as duas margens, em distâncias que variavam de dois a dez quilômetros, caatinga adentro. Contatou todas as fazendas, procurando obter informações, indicações e, até mesmo, materiais arqueológicos em posse de moradores. Visitou, também, alguns conjuntos de sítios com pinturas rupestres que se localizavam fora das áreas de inundação e de segurança da Barragem de Sobradinho para cadastrar e levantar dados arqueológicos porque eram conhecidos pela população regional e poderiam pertencer à mesma tradição cultural dos sítios arqueológicos ribeirinhos.

A maior parte dos sítios então cadastrados situava-se nas margens próximas do antigo Rio São Francisco que hoje se encontram submersas, no Lago de Sobradinho. A equipe ampliou, porém, a área de abrangência do Projeto. Justificou a necessidade de incluir informações a respeito de sítios arqueológicos com grafismos rupestres que se localizavam acima da cota 400 m, em razão de os grafismos poderem ter sido pintados pelos mesmos grupos que ocuparam as margens e as ilhas do Rio São Francisco.

Com o fim do projeto Sobradinho de Salvamento Arqueológico, nenhuma pesquisa adicional foi realizada na área, até que Kesting (2001) caracterizou registros gráficos pré-históricos no Boqueirão do Riacho São Gonçalo, cadastrado pela equipe de Valentin Calderón com o código BASF 129. Referindo-se aos registros gráficos evidenciados no referido Boqueirão, Kesting (2001, p. 125) afirmou:

Trata-se de um conjunto de trinta e um sítios arqueológicos com painéis de pinturas rupestres situado na parte interna de um **cânion** resultante da drenagem de um afluente temporário do Rio São Francisco. A abundância, a diversidade e o número considerável de pinturas rupestres de diferentes horizontes culturais levam a considerar a possibilidade de que essa área arqueológica tenha sido uma zona de passagem de diferentes grupos étnicos pré-históricos.

Para sustentar esta proposição, Kesting optou pelo procedimento da contextualização das pinturas dos sítios. Constatou que, no boqueirão do Riacho São Gonçalo, havia um universo de 109 painéis de pintura rupestre técnica e

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



tematicamente semelhantes a grafismos rupestres realizados no Parque Nacional Serra da Capivara, no Médio São Francisco e na região Agreste dos estados de Pernambuco e Paraíba. Pela falta de evidências de assentamentos e de cronologias que indicassem períodos de ocupação, os dados obtidos dos registros gráficos não lhe permitiram inferir sobre a autoria das pinturas (LIMA FILHO, 2010, p. 12).

Com a finalidade de identificar a identidade dos grupos que ocuparam a região, Kesting (2007) definiu uma unidade de pesquisa, na margem direita do Rio São Francisco, abrangendo parte do Município de Sento Sé e Sobradinho. Nela identificou 11 feições de relevo com painéis de pintura rupestre em bom estado de conservação. Constatou que, em 112 sítios com pinturas rupestres, 45 (40,18%) estavam localizadas nas altas vertentes, 27 (24,11%), nas médias e 40 (35,71%), nas baixas. Verificou que em 774 painéis, com um total de 2.878 unidades de pinturas, a dominância era de figuras reconhecíveis, com 87% das representações. As pinturas irreconhecíveis representam 10% e as figuras conhecíveis, 3% das figuras. Constatou que as figuras reconhecíveis encontram-se nas baixas, médias e altas vertentes de todos os boqueirões e grotas. Observou semelhança nos padrões de reconhecimento e cenografia com conjuntos gráficos no planalto central do Brasil e em toda a extensão do vale, bem como a identificação de cenografia emblemática, semelhante à de outras regiões do Vale do São Francisco. Constatou, também, que havia dominância da temática representada com traços contínuos, em diagonal ascendente e descendente (quando horizontais) ou da esquerda para a direita e vice-versa (quando verticais), representando 11% do total das figuras.

Kesting (2007) propôs que a maior parte das pinturas da região de Sobradinho foi realizada por um grupo pré-histórico de permanência constante no Submédio São Francisco, desde o final do Pleistoceno, quando o clima da região era tropical úmido, até o Holoceno Superior, quando eram vigentes as condições climáticas atuais. Classificou o conjunto dominante de pinturas analisadas como Tradição São Francisco.

Na mesma pesquisa, Kesting (2007) deduziu que a dominância temática observada teria ocorrido em consequência de uma prolongada relação dos autores com a paisagem local, singularizando atributos gráficos de sua identidade. A particularização dos atributos da identidade fundamenta-se também no padrão de

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com

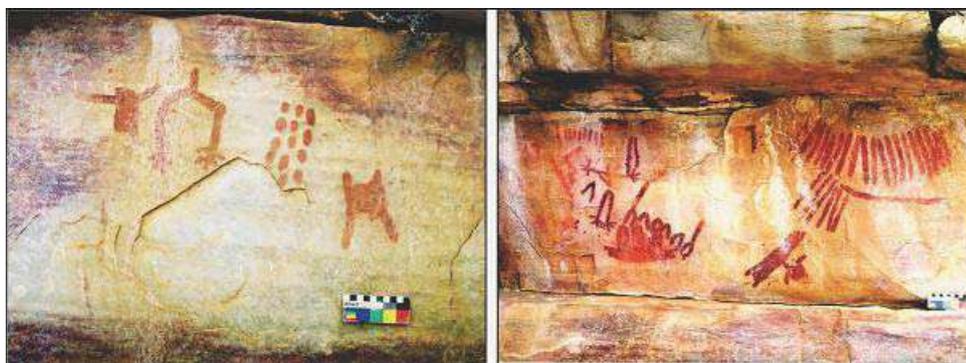




seleção de suportes. Observou, ainda que, apesar de existirem afloramentos de diferentes grupos geológicos na unidade de pesquisa, todas as pinturas rupestres cadastradas haviam sido realizadas em suportes de arenito silicificado da Chapada Diamantina, Formação Tombador. A dominância de unidades gráficas de um dos padrões temáticos e sua total ocorrência em feições de relevo de uma mesma unidade geológica serviram-lhe de base para classificar o conjunto de pinturas analisadas como Subtradição Sobradinho.

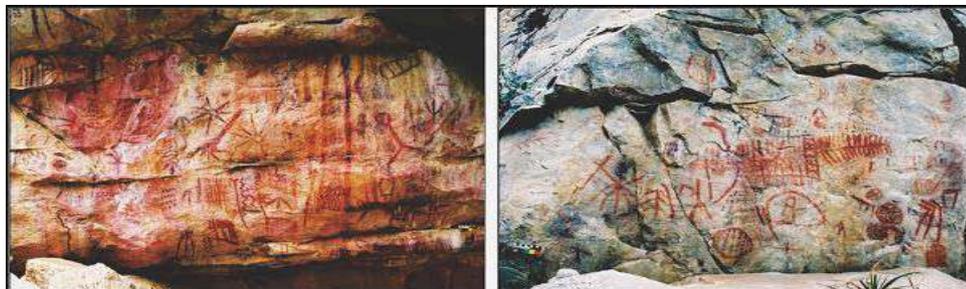
No período de 2008 a 2010 professores e estudantes do Curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial da UNIVASF realizaram atividades de prospecção nos municípios baianos de Sobradinho e Sento Sé. Constatou-se, então, que nos municípios prospectados existem muito mais vestígios arqueológicos do que se pressupunha. Com outras prospecções, complementou-se o quadro de informações sobre a região. Identificaram-se muitos painéis de pintura e gravura rupestre no entorno relativamente próximo do empreendimento (Fig. 3 e 4).

Figura 3 – Painéis de pintura rupestre na Grota do Tatauí, em Sobradinho - BA



Fotos: Kesting (2010)

Figura 4 – Painéis de pintura rupestre na Grota do Olho D'Água, em Sobradinho - BA



Fotos: Kesting (2010)

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Sobradinho tem em seu povo uma grande diversidade cultural de expressão. O então distrito da cidade de Juazeiro surgiu com a chegada de trabalhadores oriundos de vários estados da União para trabalhar na construção da barragem e aqui fixaram residência. Com eles trouxeram as suas pluralidade culturais e artísticas tais como: o Samba de Velho (Distrito de Sangradouro), a Dança de São Gonçalo (Distrito de São Gonçalo da Serra e Sede), a Corrida de Argolinhas (todo o interior), os Disciplinadores de Almas (Distrito de Lagoa Grande), a Festa de São João (Sede e interior), a Festa de São Joaquim – Padroeiro (sede), Grito de Carnaval (sede) e Festival da Cultura.

Antes da implantação da barragem, encontravam-se na Fazenda Tatuí, hoje território do Município de Sobradinho, alguns remanescentes de quilombolas, enaltecendo ainda mais a diversidade populacional e cultural da localidade, alimentando as lendas, histórias e estórias do folclore local, configurado nos personagens do Nego D' Água, Juacema e o Curupira.

Os habitantes do lugar ainda mantêm vivas as histórias e rituais típicos da época dos primeiros moradores, conservando sólida a tradição do lugar. Enquanto os descendentes dos Tamoquins dançam o Toré, os descendentes dos portugueses fazem a dança de São Gonçalo, como forma de reviver os costumes do além-mar, passando para as novas gerações, toda a história de seus antepassados.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





3 A EDUCAÇÃO

3.1 Diagnóstico da Educação Básica

Conforme o Art. 22 da LDB, “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. O Art. 11, inciso V, da mesma lei determina que:

Os municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nesse contexto o município de Sobradinho através da Lei Municipal Nº 446/2009, de 02 de Dezembro de 2009 instituiu o Conselho Municipal de Educação e pela Lei Nº 444/2009 de 02 de Dezembro de 2009, instituiu o Sistema Municipal de Ensino do Município. Tal sistema abrange a educação infantil em creches e pré-escolas, o ensino fundamental e as modalidades de educação de jovens e adultos, a educação especial, a educação do campo.

Nos últimos anos, ocorreram duas mudanças importantes no país quanto ao atendimento escolar. Em relação ao Ensino Fundamental, a obrigatoriedade passou para nove anos (6 aos 14 anos); a Pré-Escola e o Ensino Médio tornaram-se obrigatórios. O texto constitucional aprovado em 2009 instituiu a obrigatoriedade da Educação Básica gratuita para todos na idade de 4 a 17 anos, com implementação pelos sistemas de ensino, prevista até 2016.

3.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil compreende a idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, sendo que de 0 (zero) a 3 (três) anos o atendimento é ofertado em creches e de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos em pré-escolas. A Educação Infantil, sendo a primeira etapa da

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil tem como um dos objetivos provocar na criança o interesse por descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar, assim como desenvolver uma imagem positiva de si, para que possa atuar de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades. Coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (1998), a criança é concebida como:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Nessa perspectiva o currículo constitui-se como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Assim sendo, as propostas pedagógicas devem promover em suas práticas de educação e cuidados a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo - linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível. Nessa perspectiva, sentir, brincar, expressar-se, relacionar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se são partes do todo de cada indivíduo.

Ao reconhecer as crianças como seres íntegros que aprendem a ser e a conviver consigo mesmas, com os demais e com o meio ambiente de maneira articulada e gradual, as propostas pedagógicas devem buscar a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã como conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores. Os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação, expressão, natureza e pessoas devem estar articulados com os cuidados e a educação para a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Tudo isso deve acontecer num contexto em que cuidados e educação se realizem de modo prazeroso, lúdico. Nesta perspectiva, as brincadeiras espontâneas, o uso de materiais, os jogos, as danças e os cantos, as comidas e as roupas, as múltiplas formas de comunicação, de expressão, de criação e de movimento, o exercício de tarefas rotineiras do cotidiano e as experiências dirigidas exigem que o conhecimento dos limites e alcance das ações das crianças e dos adultos seja contemplado.

A participação dos educadores é fundamental, desde a organização do espaço, móveis, acesso a brinquedos e materiais, aos locais como banheiros, cantinas e pátios, até a divisão do tempo e do calendário anual de atividades, passando pelas relações e ações conjuntas com as famílias e os responsáveis, o papel dos educadores é legitimar os compromissos assumidos por meio da proposta pedagógica da escola. Em relação a estabelecimentos de ensino, o sistema municipal conta com 17 unidades, sendo que em 11 (onze), incluindo às do campo, funciona a educação infantil (Tab. 3).

Tabela 3 – Matrícula da Educação Infantil (2005-2013)

		Educação Infantil								
		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Matrícula		1.246	1.346	1.222	1.280	1.310	640	710	646	685
C	Nº	1.246	1.346	1.222	1.280	1.310	640	710	646	685
T	Nº	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Nº	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Censo Escolar 2005/2013.

Legenda: C = Conclusão T = Transferência E = Evasão

A Educação Infantil no município está representada por 02 creches, 17 (dezessete) escolas municipais, 04 (quatro) escolas particulares, 03 (três) estaduais e 03 creches comunitárias. Mediante diagnóstico realizado, verificou-se, conforme a tabela 03 (três), que nos últimos anos houve um significativo decréscimo no número de matrículas decorrente da implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos nas

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Escolas do Sistema Municipal de Ensino, em 2010, obedecendo à idade de corte, conforme Resoluções CNE/CEB nº 1/2010 e de 6/2010 e Orientações Curriculares e Subsídios Didáticos para a Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino fundamental de Nove Anos. Dessa forma, se explica a queda de números de alunos na Educação Infantil nesses anos, haja vista as crianças de 06 (seis) anos, não ingressarem mais na Educação Infantil e sim, na Educação Fundamental dos Anos Iniciais.

Identificou-se que os espaços escolares apresentam, na sua maioria, salas que não se encontram dentro do padrão estabelecido para atender à educação infantil; as escolas ainda não oferecem espaços adequados para a efetivação do lazer, porém foram otimizadas salas de brinquedo e feitas algumas adaptações em seus espaços para a acessibilidade, como reconstrução de partes de muros, necessitando ainda de avanços significativos para se chegar a excelência. A maioria ainda não possui laboratórios de informática e de ciências. Entretanto, mesmo diante das situações, em 2013, 2014 e 2015 as escolas municipais foram reformadas para o início do ano letivo e receberam a ação de manutenção e desenvolvimento do ensino. Há a necessidade de reconstrução de refeitórios, reposição de portas e janelas que estão comprometidas pela ação deletéria do tempo, mudanças de localização de cantinas e melhoria dos espaços de lazer em todas as unidades de ensino dessa modalidade.

Cientes da obrigatória implantação do Ensino Fundamental de nove anos o município objetiva dotar as escolas de estrutura adequada as suas reais necessidades.

Cientes da obrigatória implantação do Ensino Fundamental de 09 anos o município objetiva dotar as escolas de estrutura adequada às reais necessidades.

No tocante ao quadro funcional, constatou-se que professores e auxiliares precisam de mais formação profissional (inicial, continuada e superior) apesar de já contarem com uma significativa orientação pedagógica realizada através de encontros periódicos. E como parte significativa no contexto escolar, as equipes escolares de apoio (merendeiras, agentes de portaria, agentes de disciplina e auxiliares de serviços gerais) precisam ser atendidas com mais cursos de formação e oficinas que venha melhor qualificá-los.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Dentre as formações continuadas implantadas no período de 2013 a 2014, ressalta-se às direcionadas às merendeiras, com o Projeto Promotor de Saúde: Um desafio à formulação de Políticas Saudáveis no Município de Sobradinho-BA, introduzindo o manuseio do filé de Tilápia ao molho, Moqueca de Tilápia, Almôndegas de Tilápia, Hamburger, que foram feitos pelas merendeiras após curso de beneficiamento da Associação dos Criadores e Agricultores de Boa Vista e da orientação do Nutricionista do município, além das formações em parceria com a EMBRAPA e COOPERCUC. Ressalte-se que as Merendeiras recebem cursos gastronômicos, propiciando aos alunos uma alimentação mais saudável e de qualidade que reverterá em melhoria de vida e de aprendizagem para as crianças dessa faixa etária.

A contundente redução de material didático pedagógico em anos anteriores causou inúmeros transtornos para alunos e professores no ano letivo de 2010. A Educação Infantil não foi contemplada com verbas complementares, porém já estão sendo elaboradas propostas de ordem pedagógica para minimizar os problemas diagnosticados (Tab. 4).

Tabela 4 – Evolução da matrícula da Educação Infantil (2005/2009)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2005	1.159	87	-	-	215	-	1.461
2006	1.244	102	-	-	199	-	1.538
2007	1.140	82	-	-	16	-	1.238
2008	1.170	110	-	-	105	-	1.385
2009	1.060	150	-	-	210	-	1.420

Fonte: Censo Escolar 2005/2013.

É possível observar que nos últimos anos houve um movimento irregular na matrícula da rede municipal. Na zona rural houve crescimento, enquanto que na zona urbana houve queda. Ressalta-se que o dado de matrícula da rede particular no ano de 2007 é procedente de uma fonte oficial, o que nos deixa um questionamento sobre a causa desse grande decréscimo na matrícula do referido ano.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



3.1.2 Ensino Fundamental

No que diz respeito ao Ensino Fundamental, a ampliação para nove anos, respalda-se legalmente a partir da Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9394/96, que sinalizou para o ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade.

A inclusão das crianças de seis anos de idade na instituição escolar, enquanto política nacional de educação deve-se, dentre outros fatores, ao fato de recentes pesquisas mostrarem que, 81,7% das crianças de seis anos estão na escola, sendo que 38,9% frequentam a Educação Infantil, 13,6% as classes de alfabetização e 29,6% já estão no Ensino Fundamental (IBGE, Censo Demográfico 2000).

Os estudos demonstram que, quando as crianças ingressam na escola antes dos sete anos de idade apresentam, em sua maioria, resultados mais elevados comparativamente àquelas que ingressaram somente aos sete anos. Esse dado reforça o propósito de ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, uma vez que permite aumentar o número de crianças a serem incluídas no sistema educacional.

Para garantir a efetividade dessa política educacional faz-se necessário que seja adotado um conjunto de ações e procedimentos que garanta o cumprimento desse preceito legal quanto à inclusão das crianças de seis anos de idade na instituição escolar. A LDB, no art. 32, determina como objetivo do Ensino Fundamental a formação do cidadão, mediante:

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Em relação ao ensino fundamental, os dados do município, apresentados na tabela a seguir, mostram a matrícula, assim como, as taxas referentes à aprovação, reprovação, evasão escolar e transferência (Tab. 5).

Tabela 5 – Matrículas dos anos iniciais do Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME							
MATRÍCULAS							
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1ª a 4ª SÉRIE/ 1º ao 5º ano)							
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL
-	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	-
2005	2.791	87	1.089	-	274	-	4.241
2006	2.896	102	970	-	203	-	4.171
2007	2.729	82	1.017	-	160	-	3.988
2008	2.689	110	1.081	-	196	-	4.076
2009	2.807	209	1.030	-	307	-	4.353
2010	1.564	203	307	-	267	-	2.341
2011	1.682	204	233	-	260	-	2.379
2012	1.666	173	160	-	220	-	2.219
2013	1.352	143	96	-	163	-	1.753
2014							

Fonte: Inep: censo escolar

Para assegurar a melhoria da Educação do Ensino Fundamental dos anos Iniciais, desde 2013, otimizou-se Termo de Cooperação entre a Secretaria Estadual de Educação e o Município de Sobradinho, visando integrar as Redes Municipal e Estadual, em regime de colaboração, para assegurar a alfabetização, incluindo a escrita, leitura e conhecimento matemático básico, até os 8 (oito) anos de idade. Os Programas Pacto pela Educação e PNAIC – Programa de Alfabetização na Idade Certa são formações presenciais e continuadas que o Sistema Municipal de Ensino assume pela necessidade de promover a melhoria dos indicadores educacionais da rede por intermédio da garantia da qualidade da alfabetização dos estudantes até os 8 (oito) anos de idade, favorecendo o domínio da leitura, da escrita e do cálculo e a erradicação do analfabetismo escolar consoante previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



O município conta com uma coordenadora dos programas, duas formadoras para atenderem a 42 professores de 44 classes do Ciclo de Alfabetização e Multisseriada que atendem a 1.000 estudantes do 1º ao 3º ciclo.

Políticas Públicas de formação continuada para a inclusão foram implementadas desde 2014 com a implantação do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP, por entender que a educação deve ser empreendedora e capaz de influenciar pessoas para a realização de ações que levem o município ao desenvolvimento. Com isso, preparam-se professores e estudantes para o mundo do trabalho, seja seguindo carreira em uma empresa, seja abrindo seu próprio negócio. O Projeto Piloto foi implantado no Centro Educacional Luís Eduardo Magalhães – CELEM, atendendo a 188 (cento e oitenta e oito) educandos e 06 professores, porém receberam formação 32 professores da rede e em 2015 o processo terá sequência nas escolas Paulo Pacheco e Maria Nilza de Souza (Tab. 6 a 12).

Tabela 6 – Matrículas dos anos finais do Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME							
MATRÍCULAS							
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (5ª a 8ª SÉRIE/6º ao 9º ano)							
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL
-	URBAN A	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	-
2005	2.791	87	1.089	-	274	-	4.241
2006	2.896	102	970	-	203	-	4.171
2007	2.729	82	1.017	-	160	-	3.988
2008	2.689	110	1.081	-	196	-	4.076
2009	2.807	209	1.030	-	307	-	4.353
2010	1.073	-	668	-	48	-	1.789
2011	928	-	688	-	62	-	1.678
2012	968	-	693	-	75	-	1.736
2013	1.001	-	634	-	73	-	1.708
2014							

Fonte: Inep: censo escolar

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Tabela 7 – Aprovados nos anos iniciais do Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME							
APROVADO							
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1ª a 4ª SÉRIE/ 1º ao 5º ano)							
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL
-	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	-
2005	-	-	-	-	-	-	-
2006	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-
2010	1.460	173	211	-	267	-	2.111
2011	1.560	191	173	-	248	-	2.172
2012	1.540	167	108	-	212	-	2.027
2013	1.230	129	90	-	160	-	1.609
2014							

Fonte: Inep: censo escolar

Tabela 8 – Aprovados nos anos finais do Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME							
APROVADO							
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (5ª a 8ª SÉRIE/6º ao 9º ano)							
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL
-	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	-
2005	-	-	-	-	-	-	-
2006	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-
2010	989	-	520	-	28	-	1.537
2011	805	-	512	-	60	-	1.377
2012	828	-	511	-	74	-	1.413
2013	799	-	459	-	70	-	1.328
2014							

Fonte: Inep: censo escolar

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Tabela 9 – Reprovados nos anos iniciais do Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME							
REPROVADO							
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1ª a 4ª SÉRIE/ 1º ao 5º ano)							
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL
	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
-							-
2005	-	-	-	-	-	-	-
2006	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-
2010	83	22	63	-	0	-	168
2011	96	09	45	-	13	-	163
2012	100	04	36	-	08	-	148
2013	104	11	-	-	04	-	119
2014							

Fonte: Inep: Censo Escolar

Tabela 10 – Reprovados nos anos finais do Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME							
REPROVADO							
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (5ª a 8ª SÉRIE/6º ao 9º ano)							
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL
	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
-							-
2005	-	-	-	-	-	-	-
2006	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-
2010	63	-	103	-	0	-	166
2011	110	-	157	-	03	-	270
2012	102	-	140	-	01	-	243
2013	184	-	151	-	04	-	339
2014							

Fonte: Inep: censo escolar

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Tabela 11 – Evasão nos anos iniciais do Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME							
EVASÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1ª a 4ª SÉRIE/ 1º ao 5º ano)							
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL
	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
-							-
2005	-	-	-	-	-	-	-
2006	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-
2010	22	10	35	-	0	0	67
2011	28	5	16	-	0	0	49
2012	28	4	17	-	0	0	49
2013	20	5	6	-	0	0	31
2014							

Fonte: Inep: censo escolar

Tabela 12 – Evasão nos anos finais do Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME							
EVASÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (5ª a 8ª SÉRIE/6º ao 9º ano)							
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL
	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
-							-
2005	-	-	-	-	-	-	-
2006	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-
2010	22	0	47	-	0	-	69
2011	14	0	21	-	0	-	35
2012	40	0	44	-	0	-	84
2013	19	0	25	-	0	-	44
2014							

Fonte: Inep: censo escolar

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



3.1.3 Ensino Médio

Coerente com a LDB, o ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tem como finalidades a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental. Ele possibilita o prosseguimento de estudos, bem como a preparação básica para o trabalho e a cidadania e o aprimoramento do educando como pessoa humana, para continuar aprendendo.

O Ensino Médio no município de Sobradinho encontra-se sob a responsabilidade do Sistema Estadual de Ensino que funciona, atualmente, em três escolas (Tab. 13 a 16).

Tabela 13 – Matrículas do Ensino Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME								
MATRÍCULAS								
ENSINO MÉDIO (1º ao 3º ANO)								
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL	
-	URBANA	RURAL	URBANA		RURAL	URBANA	RURAL	-
-	-	-	Ens. Reg.	EJA				
2005	-	-	1.436	175	-	-	-	1.611
2006	-	-	1.310	222	-	-	-	1.532
2007	-	-	1.186	246	-	-	-	1.432
2008	-	-	940	228	-	-	-	1.168
2009	-	-	798	229	-	-	-	1.027
2010	-	-	831	-	-	-	-	831
2011	-	-	920	-	-	-	-	920
2012	-	-	989	-	-	-	-	989
2013	-	-	1.064	-	-	-	-	1.064
2014								

Fonte: Inep: censo escolar

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Tabela 14 – Evasão do Ensino Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME								
EVASÃO								
ENSINO MÉDIO (1º ao 3º ANO)								
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL			PARTICULAR		TOTAL
	URBANA	RURAL	URBANA		RURAL	URBANA	RURAL	
-	-	-	Ens. Reg.	EJA				-
2005	-	-			-	-	-	
2006	-	-			-	-	-	
2007	-	-			-	-	-	
2008	-	-			-	-	-	
2009	-	-			-	-	-	
2010	-	-	112	-	-	-	-	112
2011	-	-	94	-	-	-	-	94
2012	-	-	145	-	-	-	-	145
2013	-	-	50	-	-	-	-	50
2014								

Fonte: Inep: censo escolar

Tabela 15 – Aprovados do Ensino Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME								
APROVADO								
ENSINO MÉDIO (1º ao 3º ANO)								
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL			PARTICULAR		TOTAL
	URBANA	RURAL	URBANA		RURAL	URBANA	RURAL	
-	-	-	Ens. Reg.	EJA				-
2005	-	-			-	-	-	
2006	-	-			-	-	-	
2007	-	-			-	-	-	
2008	-	-			-	-	-	
2009	-	-			-	-	-	
2010	-	-	636	-	-	-	-	636
2011	-	-	639	-	-	-	-	639
2012	-	-	696	-	-	-	-	696
2013	-	-	754	-	-	-	-	754
2014								

Fonte: Inep: censo escolar

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Tabela 16 – Reprovados do Ensino Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME								
REPROVADO								
ENSINO MÉDIO (1º ao 3º ANO)								
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL			PARTICULAR		TOTAL
-	URBANA	RURAL	URBANA		RURAL	URBANA	RURAL	-
-	-	-	Ens. Reg.	EJA				
2005	-	-			-	-	-	
2006	-	-			-	-	-	
2007	-	-			-	-	-	
2008	-	-			-	-	-	
2009	-	-			-	-	-	
2010	-	-	85	-	-	-	-	85
2011	-	-	188	-	-	-	-	188
2012	-	-	150	-	-	-	-	150
2013	-	-	262	-	-	-	-	262
2014								

Fonte: Inep: censo escolar

3.2 Modalidades e Desafios da Educação

3.2.1 Educação de Jovens e Adultos

Conforme o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria. O artigo 37 da LDB determina que a Educação de Jovens e Adultos, seja destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. Assim, atribui-se ao poder público a responsabilidade de estimular e viabilizar o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, oferta de cursos gratuitos aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos foi ampliada em 2013, estendendo-se aos garís, em horário de trabalho dos mesmos e em 2014 para mais 02 (duas) escolas.

Em 2015 criou-se o núcleo dessa modalidade somente no Colégio Municipal 24 de Fevereiro, para melhor eficiência do acompanhamento administrativo e pedagógico, valendo salientar que 99% dos profissionais que atendem a essa modalidade são efetivos da rede de ensino do município. Portanto, atualmente é ofertada em apenas 01 (uma) escola. A seguir, os dados dessa modalidade escolar (Tab. 17).

Tabela 17 – Matrículas do Ensino Fundamental da EJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME							
MATRÍCULAS							
EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – (1ª a 8ª SÉRIE)							
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL
-	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	-
2005	-	-	-	-	-	-	-
2006	-	-	-	-	-	-	-
2007	502	-	-	-	-	-	-
2008	444	-	-	-	-	-	-
2009	303	-	-	-	-	-	-
2010	265	-	352	-	-	-	617
2011	300	-	406	-	-	-	706
2012	161	-	333	-	-	-	494
2013	418	-	301	-	-	-	719
2014							

Fonte: Inep: censo escolar

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



3.2.2 Educação Especial

A inclusão é um desafio permanente nos nossos dias. Nesse sentido, trabalhar na perspectiva da inclusão de forma ampla significa oferecer múltiplas e sempre singulares condições para o conhecimento e aprendizagem de cada aluno/a. É necessário formular políticas de inclusão e projetos políticos-pedagógicos que contemplem a diversidade e incluam crianças, jovens e adultos da nossa Rede Municipal de Ensino, considerando as diferenças dos sujeitos e às especificidades de suas culturas e aprendizagens, garantindo a equiparação de oportunidades.

A Educação Especial, como modalidade da educação escolar, foi implantada em Sobradinho no ano de 2000, com a composição de duas turmas em que eram atendidos alunos com vários tipos de necessidades especiais (NE), num espaço único, tendo o funcionamento no Centro Educacional Luiz Eduardo Magalhães (CELEM). A partir do ano 2005, o ensino foi estendido a mais escolas: o Colégio Municipal 24 de Fevereiro no Ensino Fundamental II e o Colégio Estadual Jorge Khoury que acolheu os alunos com deficiência auditiva para cursarem o Ensino Médio. Em 2006, ampliou-se o atendimento para a Escola Municipal Paulo Pacheco na área de deficiência auditiva e, em 2009, para a Escola Municipal Geraldo Francisco da Silva, nas áreas de deficiência intelectual, física e múltipla.

As escolas municipais de Sobradinho atendem atualmente a 42 (quarenta e dois) alunos com necessidades especiais diversas, em todos os níveis de ensino disponíveis na rede. No entanto, sabe-se que existem pessoas com necessidades especiais fora do contexto escolar, por vários motivos como: desinteresse da família (barreiras atitudinais) ou da própria pessoa com necessidades especiais e/ou falta de informação sobre os direitos e serviços oferecidos a estas pessoas. No município, não existem dados que indicam os índices exatos do número de pessoas fora da escola. Uma parceria entre as Secretarias da Educação, Saúde e Ação Social, está sendo planejada para realizar um mapeamento no município sobre esses índices, e através dele, fazer um trabalho de conscientização à inclusão social e desenvolvimento dessas pessoas.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) vem trabalhando no sentido de assegurar as condições necessárias, para estabelecer a inclusão social dos alunos

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



com necessidades especiais, garantindo o cumprimento dos dispositivos legais, segundo a Constituição Federal de 1988 Art.208, como também, o atendimento Educacional Especial (AEE), como suporte técnico específico aos alunos com necessidade especiais, apoio esse oferecido no horário oposto da sala regular (Resolução nº 4/2009, CNE/CEB). O aluno que apresenta indícios de alguma deficiência submete-se a uma avaliação através de um Perfil Pedagógico realizado pela Pedagoga responsável por esta modalidade, encaminhado, se necessário, aos profissionais específicos. Para isso, os parceiros como CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde e Assistência Social, são de extrema importância para o cumprimento desse trabalho.

No que diz respeito aos professores da rede regular de ensino, necessitam de qualificação na modalidade para atender satisfatoriamente a demanda de alunos com necessidade especiais, com formações específicas que obrigatoriamente regem as leis constitucionais e metas estabelecidas no Plano de Ação Articuladas (PAR), no tocante ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) alguns professores receberam formação adequada para atuarem nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, porém ainda não é suficiente para atender as três salas já existentes, devido o numero limite de alunos por professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, nas Escolas Paulo Pacheco, Geraldo Silva e CELEM. O MEC contemplou o município com mais uma Sala de Recurso Multifuncional (SEM) a ser implantada no Centro Educacional de Sobradinho (CES), onde já existem alunos com necessidades especiais que são acompanhados por profissionais específicos, conforme a necessidade de cada um. As salas de recursos dispõem de equipamentos tecnológicos que dão suporte ao trabalho assistido, como também, profissionais áreas distintas como: intérpretes e instrutor de LIBRAS, professor de Braille e professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos que necessitam de acompanhamento.

Diante das múltiplas dificuldades encontradas para atender a todos estes alunos com ensino qualificado, com profissionais especificamente preparados, o município busca estruturar-se adequadamente para que o atendimento seja favorável às necessidades das mesmas, buscando parcerias entre Governos Estaduais, Federais, Particulares e até mesmo Intermunicipais. Atualmente o município é abrangência do Programa Direito à Diversidade, do Governo Federal

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



sediado pelo município polo de Juazeiro - BA, como também adesão ao PROINFO que viabiliza a aquisição de salas de Recursos Multifuncionais. Contamos com a parceria da APAE/Juazeiro - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para consultas com neurologistas e Centro Fonoaudiológico em Petrolina - PE, para oferecer um melhor atendimento aos discentes.

Além do atendimento direcionado oferecido pelas Salas de Recursos Multifuncionais – SEM, existe a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que atende a alunos com deficiência Intelectual, a exemplo de Síndrome de Down, Autistas, Deficiências Múltiplas e Paralisia Cerebral, onde alguns frequentam também as escolas da Rede Municipal de Ensino e que há uma participação em recursos humanos da Prefeitura Municipal de Sobradinho. Referindo-se às Creches e Pré-Escolar, um projeto denominado Projeto Infantil 100% Inclusivo, foi oferecido ao município pelo MEC e feito a adesão pela Secretaria Municipal de Educação - SME, com o propósito de favorecer com material pedagógico adequado ao desenvolvimento das crianças com Necessidades Especiais.

Mediante a necessidade de cada escola e/ou aluno, o município vem adequando-se aos critérios de atendimento aos alunos com Necessidades Especiais, onde o processo encontra-se em mudanças, discussão, viabilizando assim a implantação de um currículo específico para a modalidade da Educação Especial. O propósito é legitimar, através da Instrução Normativa do Município, todo o trabalho de atendimento e apoio dessa clientela, utilizando métodos, técnicas, recursos educativos multifuncionais, ambientes apropriado para respaldar o trabalho educativo diante das suas especificidades (Tab. 18).

Tabela 18 – Matrículas da Educação Inclusiva

	Nível de Ensino				Total
	Ed. Infantil	1ª à 4ª F I	5ª à 8ª F II	Ens. Médio	
Deficiente Visual		01		-	01
Deficiente Intelectual	02	28	03	-	33
Deficiente Físico	-	01	01	-	02
Deficiente Auditivo	01	02	02	-	05
Deficiente Múltiplo	01	-	01	-	02
Altas Habilidades	-	-	-	-	-
Total	04	32	07	-	43

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Como demonstra a tabela, as escolas municipais atendem alunos com vários tipos de deficiências em todos os níveis de ensino, respeitando a individualidade de cada. Obedece, assim, às normas vigentes das leis que orientam o cumprimento da obrigatoriedade que a educação é um direito de todos.

3.2.3 Educação do Campo

As escolas municipais da área rural estão distribuídas em sete povoados com atendimento a onze comunidades com distâncias aproximadas de 03 a 41 km da sede. Nelas o processo de ensino aprendizagem se dá de forma efetiva, com qualidade e sem interrupções. O Sistema Municipal de Ensino disponibiliza transporte escolar para que os estudantes tenham acesso às escolas. Os veículos são fechados. Eles oferecem segurança aos estudantes. As estradas vicinais recebem manutenção constante para que não haja interrupção das aulas. A merenda é fornecida com os mesmos itens da sede e o cardápio é acompanhado pela nutricionista.

A infraestrutura dos prédios escolares recebeu reformas expressivas. Fez-se troca de pias, retelhamento, reforma de muros e de sanitários e substituição de portas e janelas. Eles se encontram em condições favoráveis de funcionamento. Não obstante, está em processo licitatório, o projeto para ampliação do prédio escolar de Algodões Novo. A atual administração substituiu 100% das carteiras escolares existentes por outras de padrão recomendado pelo Ministério da Educação e aprovado pelo INMETRO.

Os professores são coordenados pela gerente de escolas do Campo. Na Secretaria Municipal de Educação eles planejam semanalmente as com apoio pedagógico e material da equipe técnica da Secretaria da Educação. Eles participam efetivamente também das formações continuadas, jornadas pedagógicas, seminários, projetos pedagógicos, mobilizações sociais, programas de saúde e de assistência social. Essas atividades são implementadas pela SME em parceria com as secretarias da prefeitura e Ministério da Educação e de oficinas voltadas para a formação que visam à contextualização dos conteúdos curriculares do Sistema de

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Ensino para a realidade do semiárido brasileiro, destacando-se sempre nas exposições e eventos da cidade.

As escolas elaboraram o seu Projeto Político Pedagógico em 2014, quando o ponto de partida para o trabalho escola passou a ser a realidade da natureza e do povo do semiárido, mudando o ensino que existia e tornando a criança mais atenta e interessada porque ela passou a ver a sua realidade representada na sala de aula. Os professores vivenciam com os alunos e a comunidade do entorno o Projeto Caatinga inserido no currículo, otimizando aulas e vivências de conhecimentos que os professores adquiriram em oficinas e jornadas pedagógicas e trabalho em conjunto, enriquecidos por novas informações sobre o semiárido e que serve de guia para o professorado no seu dia a dia letivo.

Avançou-se muito, porém há a necessidade de se construir uma política educacional mais específica para o campo em que seja possível a garantia de um ensino que se aproprie e se abasteça dos conhecimentos da convivência com o Semiárido. Tem-se que garantir a impressão de livros didáticos da região do semiárido para possibilitar melhor, o conhecimento real da região semiárida e oportunizar aos estudantes do campo o aprender a aprender de forma mais acertada para a convivência com o semiárido.

O quadro de profissionais supre a demanda exigida e estes são inseridos nas formações e atividades educacionais e extracurriculares que acontecem no município e na região. As merendeiras são acompanhadas pela nutricionista e capacitadas junto com as da sede.

Não há necessidade ainda de um calendário de adaptação em função do ciclo de produção agrícola nessas comunidades, pois os alunos trabalham no campo no horário oposto às atividades escolares. Porém, faz-se necessária a elaboração e aplicação de um currículo adaptado às especificidades da vida do campo, considerando a missão de educar na diversidade para construir a identidade, bem como a organização das turmas serem de classes multisseriadas pela quantidade baixa de alunos existentes.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





3.2.4 Programa Mais Educação

O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização na perspectiva da Educação Integral.

Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.

Em 2015, 7 (sete) escolas do município estão sendo atendidas pelo Programa Mais Educação. Este programa abrange atividades educativas, socioculturais e esportivas para o atendimento às múltiplas dimensões do ser humano e as peculiaridades do desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens (Tab. 19).

Tabela 19 – Escolas e alunos beneficiados com o Programa Dinheiro Direto na Escola

Nº	Unidade de ensino	Alunos beneficiados	Total
01	Centro Educacional de Sobradinho	462	
02	Colégio Municipal 24 de Fevereiro	859	
03	Centro Educacional Luís Eduardo Magalhães	599	
04	Escola Geraldo Francisco da Silva	184	
05	Escola Municipal Maria Ribeiro	317	
06	Escola Municipal Paulo Pacheco	279	
07	Escola Municipal São Sebastião	48	
Total			2.748

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



4 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Município de Sobradinho instituiu através da Lei Municipal 246 de 30 de junho de 2000, o Plano de Cargos e Carreira do Magistério. A referida lei disciplina e normatiza a composição dos profissionais da educação que desempenham atividades docentes e desenvolvem apoio pedagógico direto às atividades de ensino, administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional.

O Plano tem por objetivo o aumento do padrão da qualidade de ensino, a valorização e profissionalização dos servidores do magistério mediante:

- I – Ingresso exclusivamente mediante concurso público;
- II – Progressão baseada na titulação e no desempenho;
- III – Piso salarial profissional que se constitua em remuneração digna;
- IV – Vantagens financeiras em face do local de trabalho e clientela;
- V – Estimulo ao trabalho em sala de aula;
- VI – Capacitação permanente e garantia de acesso a curso de formação, reciclagem e atualização;
- VII – Jornada de trabalho que incorpore momentos diferenciados das atividades docentes (LEI MUNICIPAL Nº 246, 2000).

Consta do Plano de Cargos e Carreira do Magistério a regulamentação quanto ao provimento e competências dos cargos temporários, sendo definidos como Cargos em Comissão, compreendendo:

- I – Diretor;
- II – Vice-Diretor
- III – Coordenador Pedagógico;
- IV – Secretário Escolar;
- V - Encarregado de Inspeção Escolar;
- VI – Supervisor Educacional;
- VII – Orientador Educacional (LEI MUNICIPAL Nº 246, 2000).

No Plano de Cargos e Carreira do Magistério, a carreira foi estruturada em níveis e referências, na forma estabelecida nos anexo II, III e V da Lei 246/2000. Os níveis constituem a linha de habilitação dos professores e especialistas em educação.

- I – Nível 1. Professor com habilitação específica em nível médio;
- II – Nível 2. Professor com habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena, professores com formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente e especialista em educação com curso superior em Pedagogia ou Pós-graduação. Cada nível encontra-se subdividido em 17 referências (LEI MUNICIPAL Nº 246, 2000)..

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



O desenvolvimento da carreira far-se-á: "I – Por Nível; II – Por Referência"

A progressão funcional por nível, em razão da titulação em nível médio, quando for o caso, e da licenciatura, dar-se-á sempre a requerimento do interessado, por ato do Secretário Municipal da educação que determinará o apostilamento competente.

Definida a progressão funcional, o servidor será posicionado na referência inicial do novo nível, exceto na hipótese dessa mudança não representar um acréscimo de vencimentos de 10% (dez por cento), quando será assegurado o posicionamento na referência imediatamente superior a esse percentual. A percepção dos benefícios e vantagens é devida a partir da data de protocolo do requerimento, desde que comprovada a titulação.

A progressão funcional por referência dar-se-á mediante avaliação de desempenho, levando-se em conta as seguintes condições e fatores:

- I- Interstício mínimo de dois anos na referência em que se encontra;
- II- Frequência regular assim considerada a inexistência de faltas ao serviço;
- III- Aperfeiçoamento funcional, assim considerado a demonstração, pelo servidor, da capacidade para melhor desempenhar as atividades do cargo que ocupa, adquirida em cursos regulares inerentes às atividades, bem como mediante estudos e trabalhos específicos;
- IV- Apreciação favorável do Conselho Escolar quanto à qualidade do trabalho, a iniciativa, colaboração, ética profissional e compreensão dos deveres, consideradas as efetivas condições de trabalho (LEI MUNICIPAL Nº 246, 2000).

O processo de avaliação de desempenho é conduzido e supervisionado por comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação, constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pela Secretaria Municipal de Educação e 03 (três) membros indicados pela entidade representativa dos professores.

O Professor tem direito ao afastamento de suas atribuições sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, para participar de cursos de formação ou de aperfeiçoamento profissional.

Considera-se aperfeiçoamento profissional:

- I- Cursos de atualização – aquele destinado a atualizar informações, formar ou desenvolver habilidades, promover reflexões, questionamentos ou debates, com duração máxima de 179 horas;

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



II- Curso de aperfeiçoamento – aquele destinado a ampliar ou aprofundar informações, conhecimentos técnicos e habilidades do profissional habilitado para o magistério, em nível superior ou de 2º grau, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

III- Curso de pós-graduação – aquele destinado a ampliar ou aprofundar informações e habilidades do profissional habilitado para o magistério, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Considera-se curso de pós-graduação:

- a) Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- b) Mestrado;
- c) Doutorado (LEI MUNICIPAL Nº 246, 2000).

Os Professores e Especialistas em Educação submetem-se a uma das seguintes jornadas de trabalho:

I – de professores, com 20 (vinte) horas e 40 (quarenta) horas semanais;

II – demais cargos da área de magistério até 40 (quarenta) horas semanais.

A jornada de trabalho do professor compreende:

I – hora/aula, que é o período de tempo em que desempenha atividade de efetiva regência de classe;

II – hora/atividade, que é o período de tempo em que desempenha a atividade extraclasse e outras programadas pela Secretaria Municipal de Educação.

O Professor, quando na efetiva regência de classe, tem 20% (vinte por cento) de sua carga horária destinada à atividade extraclasse (LEI MUNICIPAL Nº 246, 2000).

Os valores dos vencimentos dos integrantes da carreira do Magistério são fixados por lei específica, com revisão anual, aprovada pela Câmara de vereadores, conforme determina o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal 1988 e legislação federal que instituiu o Piso Nacional dos Profissionais da Educação.

Os vencimentos dos servidores do Magistério são reajustados, na forma da lei, na mesma data dos demais servidores deste Município. Na definição e fixação dos valores dos vencimentos dos integrantes da carreira do magistério são considerados ainda, os níveis e referências a que pertençam e de acordo com o regime a que estiverem submetidos.

Os servidores do Magistério Público Municipal, além do vencimento e das demais vantagens conferidas em lei aos servidores em geral, previstos em lei específica, inclusive alterações, fazem jus às seguintes vantagens:

I- Gratificação por regência de classe de alunos portadores de necessidades especiais;

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



- II- Gratificação por titulação;
- III- Gratificação por regência de classe;
- IV- Gratificação por regime diferenciado de trabalho;
- V- Gratificação de difícil acesso;
- VI- Gratificação adicional por tempo de serviço – quinquênio (LEI MUNICIPAL Nº 246, 2000).

Os percentuais definidos para as vantagens específicas são:

- I – 30% (trinta por cento) do salário base do servidor;
- II- 10% (dez por cento) para professor com Pós-graduação, 20% (vinte por cento) para Professor com mestrado e 30% (trinta por cento) para professores com Doutorado;
- III – 15% (quinze por cento) para os professores em efetiva regência de classe;
- IV – A gratificação por regime diferenciado de trabalho será proporcional ao acréscimo de horas em relação a sua jornada de trabalho, terá como base de cálculo o vencimento básico do servidor;
- V – Devida para o deslocamento do professor para regência de classe em zona rural, de difícil acesso. É devida nos percentuais de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento) do valor equivalente ao menor piso salarial da categoria de professor.
- VI – 5% (cinco por cento) (LEI MUNICIPAL Nº 246, 2000).

Com a edição da Lei Federal nº 11.738 de 06 de março de 2008 que instituiu o Piso Salarial do Magistério, e, depois de reconhecida a sua constitucionalidade, em 27 de abril de 2011, quando passou a vigor, o Município de Sobradinho vem adotando e pagando o Piso Nacional para todos os profissionais da educação.

Observa-se que, a tabela salarial do Professor Titulado I, composta de 17 referências (níveis), inicia-se com o Piso Nacional da categoria e guarda diferenciação entre os níveis, à razão de 5% de um nível para outro.

A tabela de Professor Titulado II – Inicia-se com diferenciação de 22% (vinte e dois por cento) de diferenciação do Professor titulado I, e segue a mesma sistemática do Professor I, ou seja, possui 17 referências (níveis), assegurando-se a diferenciação de 5% de nível a nível.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



5 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

5.1 Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

O PDDE consiste na assistência financeira às escolas da educação básica das redes e sistemas públicos estaduais, municipais e escolas privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos. Os recursos destinam-se à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, assim como o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Os recursos do PDDE são transferidos de acordo com o número de alunos, conforme o censo escolar do ano anterior ao do repasse. No município de SOBRADINHO 17 (dezessete) escolas (2014) receberam recursos financeiros, oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

5.2 Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE)

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), lançou em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com o objetivo de melhorar substancialmente a educação oferecida às crianças, jovens e adultos. Para efetivar o PDE, foi criado o Plano de Metas que estabelece um conjunto de diretrizes para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em regime de colaboração, conjuguem esforços para superar a extrema desigualdade de oportunidades existente em nosso país.

O Plano tem por objetivo criar condições para que cada brasileiro tenha acesso a uma educação de qualidade e seja capaz de atuar crítica e reflexivamente no contexto em que se insere como cidadão cômico de seu papel num mundo cada vez mais globalizado. No que tange à educação básica, as metas do PDE contribuem para que as escolas possam viabilizar o atendimento de qualidade aos alunos.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Através do aporte financeiro do PDE, as escolas recebem recursos financeiros com base no Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE. Em Sobradinho, a Creche Yêda Barradas Carneiro recebeu recursos financeiros do FNDE – PROGRAMA PROINFÂNCIA (2014), destinados à infraestrutura física e manutenção, tendo em vista a melhoria das condições do ambiente escolar, cuja reforma ainda ocorre para atender 120 crianças ali matriculadas.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco
Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





6 AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

A escola não deve se ater apenas aos aspectos cognitivos do desenvolvimento, uma vez que a reprovação tem impactos negativos, como a evasão escolar e baixa autoestima. Ressalte-se que o art. 24, inciso V, alínea “a” da Lei 9.394/96 estabelece como critérios a “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”.

Na perspectiva de verificar se o direito ao aprendizado de competências básicas e gerais está garantido para cada aluno, o município conta em nível nacional com três instrumentos de avaliação relevantes:

Prova Brasil - é o instrumento de medida das competências leitora e matemática, aplicado em praticamente todas as crianças e jovens matriculados no ensino fundamental, 5º (quinto) e 9º (nono) anos.

Provinha Brasil - é o instrumento elaborado para oferecer aos professores e aos gestores das escolas públicas das redes e sistemas de ensino um diagnóstico do nível de alfabetização dos alunos, ainda no início do processo de aprendizagem, permitindo assim intervenções com vista à correção de possíveis insuficiências apresentadas nas áreas de leitura e escrita. Essa avaliação é um instrumento pedagógico sem finalidades classificatórias.

Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA - na edição de 2013, a partir da divulgação da Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013, prevista no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, a ANA passou a compor o SAEB, tendo como objetivo avaliar em Leitura, Escrita e Matemática, estudantes do 3º ano do ensino fundamental das escolas públicas, das zonas urbana e rural. Outra inovação dessa edição do SAEB foi a inclusão, em caráter experimental, da avaliação de Ciências, a ser realizada com os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e da 3º série do Ensino Médio (Tab. 20 e 21).

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Tabela 20 – Aprendizado e notas dos anos iniciais da Prova Brasil – 2013

ESCOLA	APRENDIZADO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
CENTRO EDUCACIONAL DE SOBRADINHO	5,22	184,99	204,17
CENTRO EDUCACIONAL LUIS ED. MAGALHÃES	4,26	164,78	172,21
COLÉGIO MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO	4,18	160,01	173,09
ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSE DE L. SILVEIRA	3,57	143,05	157,52
ESCOLA GERALDO FRANCISCO DA SILVA	2,93	129,16	137,03
ESCOLA MUNICIPAL MARIA RIBEIRO	4,03	156,10	169,14
ESCOLA MUNICIPAL PAULO PACHECO	3,45	150,79	143,86

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho

Tabela 21 – Aprendizado e notas da Prova Brasil nos anos finais (2013)

ESCOLA	APRENDIZADO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
CENTRO EDUCACIONAL DE SOBRADINHO	3,93	216,16	219,72
CENTRO EDUCACIONAL LUIS ED. MAGALHÃES	4,16	22,64	229,17
COLÉGIO MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO	4,06	217,51	226,23
COLÉGIO ESTADUAL VILA SÃO JOAQUIM	3,80	212,58	215,26
ESCOLA MUNICIPAL PAULO PACHECO	4,23	226,39	227,52

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho

Os resultados do SAEB e da Prova Brasil são importantes, pois contribuem para dimensionar os problemas da educação básica brasileira e orientar a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas educacionais (Tab. 22).

Tabela 22 - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental

	IDEB OBSERVADO					METAS ROJETADAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3.2	3.5	3.7	3.9	4.1	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2
BAHIA	2.5	3.2	3.5	3.9	3.9	2.6	2.9	3.3	3.6	4.8
SOBRADINHO	3.5	3.4	3.9	4.5	3.8	3.6	3.9	4.3	4.6	5.7

Fonte: MEC/INEP (2014)

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



O município realiza, desde 2013, formação continuada para os professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano do Primeiro Ciclo), através dos Programas Pacto e PNAIC, JEPP, Projeto LET – Leitura e Escrita de Textos, Projeto Caatinga, Jornadas Pedagógicas, Oficinas Pedagógicas, Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem dos Alunos, Acompanhamento Pedagógico e otimiza Reforço Escolar no Contraturno para os alunos das quartas séries e quintos anos, a fim de se atingir a meta projetada para 2015.

Quanto ao ensino fundamental - Anos Finais (9º ano) em 2013, o município atingiu 3,3 maior que o da Bahia, porém menor que o alcançado em 2011 no município e distante da meta projetada, o que levou o Sistema Municipal de Ensino a realizar um diagnóstico preciso da realidade educacional para implementar ações em busca da melhoria desses índices, implantando em junho o reforço no horário do contraturno para os alunos com dificuldades de aprendizagem, atendimento psicopedagógico no CRAS, oficinas para os professores de áreas e Mobilização Social pela Educação, uma chamado à sociedade para o trabalho de mobilização das famílias e comunidades do entorno da escola pela melhoria da educação e pela garantia do direito de aprender dos estudantes que fazem os anos finais do ensino fundamental (Tab. 23).

Tabela 23 - IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental

	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3.5	3.8	4.0	4.1	4,2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
BAHIA	2.6	2.8	2.9	3.1	3.2	2.6	2.8	3.0	3.4	4.6
SOBRADINHO	2.8	3.6	3.8	3.8	3.3	2.8	2.9	3.2	3.6	4.8

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





7 METAS E ESTRATÉGIAS

7.1 Meta

Universalizar até 2016 o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, ampliar até o final da vigência deste plano, a oferta de Educação Infantil, de forma a atender no mínimo 50% da população de até 3 (três) anos de idade.

7.1.1 Estratégias

- Realizar levantamentos dos espaços adequados para construção de prédios para funcionamento de instituições de Educação Infantil em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação - MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.
- Assegurar espaços lúdicos de interatividade, considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas e parques infantis.
- Garantir que os espaços físicos sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.
- Ampliar a equipe técnico-pedagógica da Educação Infantil com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades em todas as escolas, a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento à infância.
- Estimular a criação de Fóruns Municipais de Educação Infantil, que venham a elucidar a prática do professor em sala de aula, assim como sensibilizar as famílias/responsáveis sobre a importância da primeira etapa da Educação Básica.
- Adotar em regime de colaboração entre os setores de saúde, assistência social e cultura, na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças da Educação Infantil, contemplando as dimensões do educar e cuidar.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



- Assegurar o cumprimento da Resolução Nº 02/2011 do Conselho Estadual de Educação – CEE, que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil.
- Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial, articulando teoria/prática, para os profissionais da Educação Infantil.
- Garantir o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DNT, e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola.
- Ofertar Educação Infantil em regime de colaboração com os representantes do campo, mediante os interesses da comunidade, contemplando os conhecimentos e saberes desse povo e respeitando suas diversidades.
- Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para a Educação Infantil que contemple as comunidades indígenas, do campo e a diversidade etnicorracial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
- Garantir o ingresso e permanência de profissionais formados em Pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente escolar.
- Cumprir com a política nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.
- Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

7.2 Meta

Garantir a universalização do Ensino Fundamental de Nove Anos para população de 6 a 14 anos e que pelo menos 95,2% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



7.2.1 Estratégias

- Ampliar as estratégias de monitoramento que possibilitem o acompanhamento individual da aprendizagem dos alunos em todas as escolas do sistema de ensino.
- Promover reformulações anuais dos projetos pedagógicos, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola.
- Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.
- Implantar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade-ano, em todas as escolas.
- Definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos na escola.
- Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR mediante as responsabilidades estabelecidas.
- Ampliar e fortalecer as políticas intersetoriais de saúde, meio ambiente, cultura e outras, para que, de forma articulada, assegurem direitos e serviços de apoio e orientação à comunidade escolar.
- Aprimorar o acompanhamento e apoio das atividades educativas desenvolvidas nas escolas, em regime de colaboração com os diferentes segmentos, através da coordenação pedagógica de Ensino Fundamental de Nove Anos.
- Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais da educação.
- Fortalecer o monitoramento do acesso e da permanência do aluno na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo apoio à aprendizagem.
- Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



- Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e de campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).
- Garantir e ampliar política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação a partir de parcerias com as universidades públicas e privadas e por iniciativa própria.
- Implantar Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos.
- Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem de temáticas afroindígenas, de acordo com as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como os direitos da criança e do adolescente, conforme a lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Garantir a implementação das leis afroindígenas nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, no currículo do sistema de ensino do município, compreendendo o Ensino Fundamental e Médio.
- Garantir a formação continuada de professores, gestores e técnicos pedagógicos do sistema de ensino do município sobre as leis afroindígenas, de forma interdisciplinar.
- Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços físicos das escolas que atendem os alunos de 6 (seis) anos e daqueles com dificuldades de locomoção.
- Implantar projetos educativos que fortaleçam a relação família/ escola/escola, visando à melhoria do ensino e aprendizagem.
- Garantir tecnologias nas escolas, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem.
- Garantir a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais – para população urbana, de campo e indígena, nas próprias comunidades, ampliando a oferta para os anos finais.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





- Intensificar ações de redução do abandono escolar dos alunos do Ensino Fundamental – anos finais.
- Estimular práticas pedagógicas no sistema de ensino com a utilização de recursos didático-pedagógicos que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
- Garantir intérprete de Libras e transcritor do sistema Braille nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual.
- Definir Diretrizes Municipais para a política de formação continuada na modalidade de Educação Especial para professores e demais profissionais da educação do Ensino Fundamental.
- Elaborar padrões de qualidade que assegurem aprendizagem para os alunos do Ensino Fundamental, em consonância com os anos de escolaridade.
- Assegurar o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas/aulas aos estudantes da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino.

7.3 Meta

Ampliar até 2018, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos e elevar até a vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas do ensino médio de 64,2 % para 82,0% nessa faixa etária.

7.3.1 Estratégias

- Fortalecer as práticas curriculares voltadas para o desenvolvimento do currículo escolar, organizado de maneira flexível e diversificado com conteúdos obrigatórios e eletivos em todas as áreas de conhecimento.
- Formalizar e executar planos de formação continuada dos professores, tendo em vista o alcance das metas de aprendizagem em articulação com o Projeto Pedagógico da Escola.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



- Implementar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, por meio de acompanhamento individualizado dos alunos com rendimento escolar defasado, de forma a reduzir as taxas de distorção idade-série, em todas as escolas.
- Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico, a partir de práticas curriculares diversificadas, incluindo aulas de reforço no contraturno para os alunos com baixo rendimento escolar.
- Estabelecer parcerias com instituições públicas de Ensino Superior para a formação continuada dos profissionais da Educação Básica que atuam no sistema estadual de ensino.
- Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a legislação vigente.
- Garantir a oferta de vagas, através da construção e ampliação de prédios escolares, assim como a adequação de espaços físicos existentes, atendendo aos padrões mínimos de qualidade.
- Assegurar e manter nas escolas de Ensino Médio, acervo bibliográfico, laboratórios de informática e de ciências que favoreçam a vivência de práticas tecnológicas e curriculares.
- Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - fundamentado em Matriz de Referência do Ensino Médio, articulando com o SAEB, a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas para a educação básica e de avaliação certificadora.

7.4 Meta

Garantir à população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos/as estudantes do sistema regular de ensino, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir 50% da demanda em 05 (cinco) anos e a sua universalização até final da década.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





7.4.1 Estratégias

- Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais e por profissionais especializados
- Garantir formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas, rurais e indígenas.
- Oferecer o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
- Garantir acesso à Tecnologia Assistiva (TA) e suas modalidades, por meio do ensino e utilização de recursos que possibilitem aos/as estudantes a ampliação de suas habilidades, oportunizando autonomia e ações em todos os momentos escolares.
- Adaptar as escolas regulares com acessibilidade e dotar de profissionais especializados na Educação Especial.
- Disponibilizar materiais didáticos e pedagógicos em BRAILE específicos para alunos cegos e com baixa visão, distribuição de laptops equipados com programas com sistema de voz, para os alunos do sistema de ensino e instituições especializadas.
- Formar uma equipe itinerante de professores capacitados em deficiência visual (braile, soroban e outras), libras, deficiência mental e altas habilidades, no sistema público de ensino.
- Promover parcerias com empresas e Centros Multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessorias, articulados com instituições acadêmicas.
- Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, libras, soroban, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- Estabelecer padrões básicos de infraestrutura do sistema de ensino de acessibilidade aos estudantes público alvo da Educação Especial.
- Ampliar o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, incrementando, se necessário, salas de recursos e de alternativas pedagógicas que atendam às especificidades e necessidades dos educandos inclusos em classes comuns.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



- Articular com instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento complementar de estudantes com deficiência e suplementar aos estudantes com altas habilidades/superdotação.
- Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas do sistema de ensino.
- Ampliar a oferta da educação inclusiva para os/as estudantes público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas do sistema de ensino.
- Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e nº 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos.
- Garantir a ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no turno diurno na perspectiva de Educação Inclusiva;
- Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com as secretarias municipais.

7.5 Meta

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

7.5.1 Estratégias

- Implementar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





- Implantar salas apropriadas com recursos pedagógicos e profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização.
- Garantir a todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização o domínio da leitura, escrita e cálculo.
- Oferecer a todos as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno e reenturmação com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.
- Priorizar o acompanhamento individual das crianças com dificuldades de aprendizagem especificamente no 3º ano (final do ciclo de alfabetização) para garantir que até o final do ano letivo vigente, 100% das crianças sejam alfabetizadas.
- Implantar um sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro trimestre do ano letivo.
- Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização.
- Fortalecer o acompanhamento no Ensino Fundamental - anos iniciais, referente à alfabetização na idade certa.
- Oferecer condições a todos os docentes que tenham alunos com deficiência inseridos em salas regulares, ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades e o número de alunos determinado pela legislação vigente.
- Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de população itinerantes, com materiais didáticos específicos.
- Ampliar o uso de tecnologias educacionais para o ciclo de alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





7.6 Meta

Oferecer o atendimento em educação de tempo integral de forma a atender 7,5% das escolas públicas de educação básica até 2016, e 15,5% até o final da vigência deste PME.

7.6.1 Estratégias

- Garantir, em parceria com o Estado e a União a construção, estruturação e manutenção de escolas de tempo integral, promovendo a articulação com os diferentes espaços educativos, priorizando o atendimento a comunidades e estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.
- Oferecer atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola seja igual ou superior a sete horas diárias ininterruptas durante todo o ano letivo.
- Fortalecer o regime de colaboração com a União e o Estado para a ampliação da jornada escolar, atendendo a educação em tempo integral nas escolas públicas do ensino fundamental.
- Estimular o regime de dedicação exclusiva para o professor que trabalhar nas escolas de tempo integral, garantindo remuneração específica e regime de trabalho de 40 horas/aulas mensais.
- Adaptar a proposta curricular vigente no município conforme as especificidades e necessidades das escolas de tempo integral, considerando seu Projeto Político Pedagógico, bem como, atrelando os conhecimentos cognitivos àqueles relacionados com as dimensões física, cultural, artística, afetiva e ética do ser humano.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





7.7 Meta

Atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB para a educação básica do Município (Tab. 24).

Tabela 24 – Metas projetadas para o IDEB do Município (2015-2021)

IDEB	2015	2017	2019	2021
E. F. Anos Iniciais	4.9	5.2	5.5	5.7
E. F. Anos Finais	4.0	4.2	4.5	4.8

Fonte: MEC/INEP (2014)

7.7.1 Estratégias

- Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes de todo o sistema de ensino, visando a efetivação do direito à educação e a redução das desigualdades educacionais.
- Construir em colaboração com gestores e professores um indicador da qualidade educacional do município com base no desempenho dos estudantes, considerando o perfil do corpo docente, do gestor, os recursos pedagógicos disponíveis e as condições de infraestrutura da escola.
- Garantir o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- Instituir processo contínuo de autoavaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores do Ensino Fundamental e o aprimoramento da gestão democrática.
- Orientar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



IDEB, para diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem no município.

- Ampliar os projetos desenvolvidos em tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas, objetivando a melhoria da aprendizagem dos alunos.
- Ampliar ações de combate à violência, ao uso de drogas nas escolas em parceria com outras Secretarias, através do desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de medidas adequadas de segurança que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar.
- Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação - PME, tendo em vista as metas e estratégias estabelecidas para a educação básica pública.
- Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativo às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
- Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos finais das etapas da educação básica e assegurando a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
- Implementar políticas no sistema municipal de ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, para garantir a equidade da aprendizagem em todo o município.
- Promover a articulação dos programas da área da educação de âmbito nacional e local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego,

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional.

- Promover em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro Didático e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes das comunidades para atuar como mediadores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
- Implantar e fortalecer programas de combate à evasão escolar e à repetência, assegurando inclusive, a atuação de equipes multidisciplinares e aulas no contra turno para alunos que demonstrem dificuldades de aprendizagem.

7.8 Meta

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, das localidades de menor escolaridade, no município e dos mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com vistas à redução das desigualdades educacionais.

7.8.1 Estratégias

- Implementar programas e projetos que contemplem o desenvolvimento de Tecnologias (computadores, celular, wi-fi) para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.
- Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações.

- Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a interrelação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola.
- Ampliar a oferta gratuita de Educação Profissional por intermédio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado no sistema escolar público, para atendimento aos segmentos populacionais considerados.
- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino.
- Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.
- Apoiar experiências específicas de Educação do Campo e Indígena em função das etapas e modalidades da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente, adotando diferentes estratégias metodológicas.
- Fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos específicos e diferenciados, contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades indígenas e povos do campo.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





7.9 Meta

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96% até 2017, erradicar o analfabetismo e reduzir em 60% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

7.9.1 Estratégias

- Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
- Assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização de ensino e exames para jovens, adultos e idosos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, em parceria com Programas do Governo Federal e Instituições não governamentais.
- Promover o acesso e permanência no Ensino Fundamental aos egressos de Programas de Alfabetização, garantindo a participação em exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.
- Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar.
- Sensibilizar e mobilizar a comunidade em parceria com entidades governamentais e não governamentais, através de propagandas, campanhas, palestras e outros, de forma a incentivar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, a ingressarem na Educação de Jovens e Adultos.
- Oferecer e garantir matrículas no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos no turno diurno, distribuídos por Polo, de acordo com a necessidade do aluno e da comunidade.
- Estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais, visando ao mapeamento da população analfabeta, de modo a programar a oferta de

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Educação de Jovens e Adultos a todos que dela não tiveram acesso ou oportunidade de concluírem seus estudos na idade adequada.

- Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, respeitando suas especificidades.
- Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, articulando com Programas Nacionais que contemplem o fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
- Assegurar através dos Projetos Pedagógicos das escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos o atendimento às suas necessidades, no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, aprendizagem e à saúde.
- Garantir a participação de jovens, adultos e idosos na elaboração de instrumentos normativos e na constituição dos Conselhos Escolares.
- Assegurar a formação continuada dos conselheiros e a funcionalidade dos conselhos nas escolas públicas que atendem jovens, adultos e idosos.
- Implantar programa de formação continuada aos professores da Educação de Jovens e Adultos na sua área de atuação com utilização das tecnologias, visando à melhoria da aprendizagem.
- Garantir a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e melhoria da estrutura física de escolas públicas que contemplem a Educação de Jovens e Adultos.
- Garantir o acesso e a permanência aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, oferecendo inovações pedagógicas e educação de qualidade em igualdade de condições e continuidade a níveis mais elevados de ensino.
- Garantir o transporte escolar aos estudantes da EJA, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiência, objetivando a otimização do tempo gasto na sua locomoção.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





7.10 Meta

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

7.10.1 Estratégias

- Proporcionar Educação Profissional de qualidade a jovens e adultos, por meio de cursos de qualificação, habilitação e/ou atualização profissional.
- Proporcionar condições às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, meios necessários para acesso à Educação Profissional, permanência e conclusão de sua formação.
- Articular ações com os poderes públicos - federal, estadual, instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil para integração da política de Educação Profissional, acompanhando os avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho.
- Promover ações contínuas de orientação profissional aos munícipes, articuladas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Posto de Atendimento ao Trabalhador (Agência do Trabalho), Lideranças Comunitárias, Associações, Colônia de Pescadores, Sindicatos e outras organizações não governamentais.
- Apoiar as ações de incentivo aos programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego aos jovens e adultos.
- Fortalecer parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.
- Articular a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





- Garantir a formação continuada de docentes do sistema de ensino público que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

7.11 Meta

Oferecer matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

7.11.1 Estratégias

- Incentivar a educação profissional como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;
- Intensificar o processo de integração da educação básica à educação profissional, bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas formas integrada, concomitante e subsequente;
- Assegurar o nível de excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;
- Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.
- Apoiar programas de assistência ao estudante, articulando ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito do Ensino Médio integrado com a educação profissional.
- Promover a educação profissional visando, também, a formação integral do ser humano.
- Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica, adequada de acordo com os padrões de qualidade necessários ao ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com deficiência.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



- Apoiar e divulgar as ações que visam à Educação Profissional Técnica de nível médio, por meio de parcerias com os seguintes programas: PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), instituído pelo MEC; FIES (Programa de Financiamento Estudantil- técnico), instituído pelo Governo Federal;
- Ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, por intermédio do sistema Rede E-Tec, em regime de colaboração com a União.
- Garantir a educação profissional às comunidades em áreas do campo e indígena.

7.12 Meta

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 34,4% e a taxa líquida para 15,6% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

7.12.1 Estratégias

- Ampliar a oferta de vagas na Educação Superior Pública e prioritariamente para a formação de professores da educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.
- Garantir a implantação, por meio de programas especiais (acesso direto a especialização, bolsa de estágio extracurricular, bolsa de língua estrangeira), das políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de Educação Superior, de modo a ampliar as taxas de acesso dos estudantes egressos do ensino médio, apoiando seu sucesso acadêmico.
- Ampliar a oferta de cursos preparatórios para a Educação Superior nos turnos diurno e noturno, prioritariamente em áreas do campo e indígenas,

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





considerando a infraestrutura básica que possibilite o acesso, permanência e conclusão do curso.

- Garantir a oferta de vagas na Educação Superior Pública com a implantação de cursos nas diversas modalidades tais como: presencial, semipresencial e à distância, considerando as necessidades regionais e locais.
- Possibilitar, em regime de colaboração, com o Estado e a União, a instalação adequada da estrutura física das instituições públicas de educação superior, cumprindo as exigências legais, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação.

Ofertar, em regime de colaboração com o Estado e a União, formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

Fomentar a ampliação da oferta de estágio, em regime de colaboração com as Instituições de ensino superiores públicas e privadas, como parte da formação do discente.

Divulgar no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI e FIES.

- Ampliar o acesso na forma de sistema de cotas de acordo com a Lei 12.711/12 de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

7.13 Meta

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas Instituições de Educação Superior para 20% no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 5% doutores.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





7.13.1 Estratégias

- Ampliar linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir para a formação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.
- Estabelecer políticas de comunicação das ações internas e externas das Instituições de Ensino Superior - IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores, mestres e doutores.
- Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do estado da Bahia e outros estados, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

7.14 Meta

Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado), em sua área de atuação, de modo a atingir 50% dos profissionais da educação.

7.14.1 Estratégias

- Assegurar a oferta de cursos de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) e formação continuada, para atender as demandas dos professores da Educação Básica das regiões administrativas do município.
- Implantar programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) e formação continuada, de forma gratuita.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



- Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) de modo a incentivar os profissionais da educação (professores, coordenadores e gestores), a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho.
- Implantar políticas de financiamento de 50% dos cursos de pós- graduação (lato sensu e stricto sensu), em regime de colaboração com o Estado e a União, nas IES privadas e públicas.
- Implantar, em parceria entre a União e o Estado, nos *campi* Universitários a oferta de cursos em Pós-Graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.
- Propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnicorraciais e Diversidade.

7.15 Meta

Aderir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação e formação continuada em nível Superior de Graduação e Pós-Graduação, na respectiva área de atuação.

7.15.1 Estratégias

- Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização de crianças e de educação de jovens e adultos.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





- Instituir programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.
- Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.
- Ampliar na infraestrutura existente das escolas, espaços de convivência adequados para os trabalhadores da educação, equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.
- Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação, contemplando a formação continuada e condições de trabalho.
- Valorizar os profissionais do magistério do sistema público municipal da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.
- Instituir, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, formas de registros de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo aos profissionais envolvidos em projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções dos profissionais.
- Propor junto às Instituições de Ensino Superior a ampliação da oferta dos cursos de licenciatura em segunda graduação, em regime de colaboração com o Estado e a União, considerando aqueles que trabalham fora da área de formação.
- Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial.
- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com os fundamentos legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





- Fomentar a oferta, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da LDB nº 9.394/96.

7.16 Meta

Formar, até o último ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação *stricto ou lato sensu* em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos do sistema de ensino.

7.16.1 Estratégias

- Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de Pós-Graduação;
- Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica do município, visando ao desenvolvimento de pesquisa e extensão, assim como programas de formação continuada para a Educação Básica, considerando as demandas.
- Estimular a ampliação e o desenvolvimento da Pós-Graduação e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas, aumentando assim o número de docentes na educação básica com maior qualificação.

7.17 Meta

Valorizar os profissionais do magistério dos sistemas públicos da Educação Básica, a fim de equiparar a 100%, em até seis anos, a partir da vigência deste

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Plano, ao maior salário vigente no país, dos demais profissionais com a escolaridade equivalente.

7.17.1 Estratégias

- Cumprir o Plano de Carreira, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino nas formas legais.
- Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, dos/as profissionais do magistério do Sistema Público Municipal de Ensino, conforme a Lei 11. 738/2008.
- Assegurar a permanência do/a professor/a de até 40h na mesma unidade de ensino respeitando a legislação no que se refere a 1/3 da carga horária para outras atividades extraclasse.
- Garantir a formação continuada em serviço específica sobre História Afro-Brasileira e Indígena, aos professores que atuam em todas as áreas de conhecimento.
- Estabelecer convênios com instituições de educação superior, a fim de garantir no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME, a formação continuada em serviço em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, aos professores que atuam na educação básica do sistema de ensino.
- Oferecer cursos de formação continuada em serviço para professores, de forma a atingir um modelo eficiente de ensino, visando o sucesso do aluno.

7.18 Meta

Assegurar, no prazo de 3 (três) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

7.18.1 Estratégias

- Contribuir para a estruturação das redes públicas de educação básica de modo que, até o início do quarto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação, não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- Aderir à implantação, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- Aderir a realização, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;
- Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
- Participar, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





- Aprovar lei específica estabelecendo Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação, de forma a garantir prioridade quanto ao repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município;
- Constituir comissões permanentes de profissionais da educação do Sistema Municipal, para subsidiar os órgãos municipais competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.

7.19 Meta

Assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.

7.19.1 Estratégias

- Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades local e escolares.
- Criar o Fórum Municipal de Educação com representação paritária, de caráter consultivo e deliberativo para tomada de decisões a respeito da educação básica, contribuindo sobremaneira para seu fortalecimento e o controle social.
- Instituir através de Decreto a criação dos Conselhos Escolares nas instituições de ensino municipais.
- Garantir a gestão democrática nos Conselhos Escolares, com transparência dos recursos financeiros administrados para toda a comunidade escolar.
- Garantir a efetiva participação da comunidade escolar na elaboração do Projeto Pedagógico, Currículos Escolares, Plano de Gestão Democrática, com aporte técnico e material para sua realização.
- Garantir e fortalecer a gestão escolar democrática com a participação dos profissionais da educação, comunidade local e escolar no diagnóstico da

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



escola, plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos e a prestação de contas dos mesmos.

- Garantir formação continuada em serviço na área de administração e/ou gestão escolar, bem como em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a pelo menos 80% dos gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino.
- Assegurar a todas as escolas, apoio e acompanhamento na formulação dos Projetos Pedagógicos, Plano de Desenvolvimento da Escola, com observância às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e das Matrizes Curriculares do Estado.
- Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, por meio do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica, de forma a atingir um modelo de educação pública de qualidade do Sistema em um prazo máximo de dois anos, a partir da vigência deste Plano.
- Garantir as escolas pessoal administrativo, pedagógico e operacional, capacitando-os para colaborar com uma gestão eficiente e democrática, favorecendo um atendimento de qualidade a toda a comunidade escolar.
- Garantir e fortalecer a gestão democrática assegurando que as funções de Gestor/Diretor e Gestor/Diretor Adjunto de escola são privativas de profissionais efetivos do magistério público municipal há no mínimo 03 (três) anos com, no mínimo, pós-graduação em Pedagogia ou áreas educacionais, que não esteja respondendo a processo administrativo ou disciplinar, com disponibilidade para o cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- Assegurar a realização de formação em gestão para certificar e habilitar os candidatos a Gestores/Diretores e Gestores/Diretores adjuntos a participarem de provas escritas e de títulos, sendo que a falta da citada certificação – emitida pela Prefeitura de Sobradinho ou por Instituição Pública ou Privada de Ensino - é item de impedimento à candidatura.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





7.20 Meta

Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

7.20.1 Estratégias

- Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.
- Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino.
- Implementar a política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados pelo município, na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.
- Aplicar os recursos financeiros permanentes na educação infantil, ensino fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)(art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

O Plano Municipal de Educação de Sobradinho (PME), elaborado para o Decênio 2015 – 2024 representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse Decênio.

A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas integradas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado e conseqüentemente do país. Assim, na implantação do PME será instituído o Fórum Municipal de Educação representado pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá a coordenação no âmbito do município do Acompanhamento e Avaliação da implantação e implementação deste Plano.

Com a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano, tendo em vista o monitoramento da execução do PME. Após dois anos da aprovação do PME, pretende-se que seja realizada a primeira avaliação externa junto às representações do Conselho Municipal de Educação (CME) por meio do qual serão planejadas avaliações bianuais para que sejam realizadas as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





9 RECEITAS E APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO

Seguramente a educação no Brasil, na Bahia e no Município de Sobradinho, sob o aspecto do financiamento, investimento na melhoria da qualidade da educação, acompanhamento e fiscalização, quanto à aplicação dos recursos públicos, oriundos das transferências constitucionais e da aplicação de receitas próprias, assim como, no que concerne à democratização da gestão, participação da sociedade no controle social das ações/metras, e investimentos realizados por dirigentes escolares e gestores municipais, pode ser classificada em dois períodos distintos, sendo-os, o antes e o depois da criação do FUNDEF/FUNDEB, e da inclusão no texto constitucional (art. 2012 – CF 1988) que estabeleceu a obrigatoriedade de Estados e Municípios investir pelo menos 25% de suas receitas com a educação, assim como, da edição da Lei Federal 11.494/07 que instituiu o regramento quanto à obrigatoriedade da aplicação de 60% (sessenta por cento) das Receitas do FUNDEB para pagamento dos Professores.

O art. 212 da CRFB determina aos municípios a aplicação de, pelo menos, 25% da receita de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, determina uma aplicação mínima, pelos municípios, de 60% (sessenta por cento) dos recursos originários do FUNDEF, na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério, assim entendido aqueles que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades.

É, pois, nesse contexto, que se buscou descrever os investimentos públicos no Município de Sobradinho com a educação, priorizando-se no levantamento das informações, àquelas oriundas de órgãos oficiais de fiscalização e controle, no caso, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, vez que, as informações ali contidas são de domínio público e refletem, em tese, a realidade das aplicações financeiras pelos gestores do município.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





9.1 Exercício 2005

Conforme Pronunciamento Técnico, dos exames efetuados pela IRCE/TCM-BA sobre a documentação de despesa que foi apresentada, aí incluídos os “Restos a Pagar” efetivamente pagos no exercício, apurou-se a aplicação de R\$ 4.520.384,30, o que caracteriza o cumprimento ao art. 212, da CRFB, tendo em vista que, considerando-se a receita líquida do FUNDEF, houve aplicação de 33,78% (Tab. 25).

Tabela 25 – Aplicação de recursos

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Art. 212 CF 88 obrigação de aplicação de pelo menos (25%) com educação	4.520.384,30	33,78%

Fonte: TCM-BA 823/06

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério foi instituído pela Lei Federal nº 9.424/96. No exercício em análise, o Município recebeu do FUNDEF, conforme informação da Secretaria do Tesouro Nacional, o montante de R\$ 1.848.291,43. Registre-se que foi aplicado o valor de R\$ 1.635.726,48, correspondente a 88,50%, cumprindo, assim, a obrigação legal (Tab. 26).

Tabela 26 – Aplicação de recursos do FUNDEF

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Lei Federal 9.424/96 (60%)	1.635.726,48	88,50%

Fonte: TCM-BA 823/06

9.2 Exercício 2006

De conformidade com informações registradas no Pronunciamento Técnico, dos exames efetuados pela Inspeção Regional de Controle Externo – IRCE –TCM-BA sobre a documentação de despesa que foi apresentada, aí incluídos os “Restos

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



a Pagar do exercício”, efetivamente pagos até 31/01/2007, apurou-se a aplicação de R\$ 5.466.664,31, o que caracteriza o cumprimento ao art. 212, da CRFB, tendo em vista que, considerando-se a receita líquida do FUNDEF, alcançou o percentual de 36,32% (Tab. 27).

Tabela 27 - Aplicação de recursos

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Art. 212 CF 88 obrigação de aplicação de pelo menos (25%) com educação	5.466.664,31	36,32%

Fonte: Parecer prévio TCM-BA 823/07

No exercício em análise, o Município recebeu do FUNDEF, conforme informação da Secretaria do Tesouro Nacional, o montante de R\$ 2.106.515,18.

Registre-se que embora o valor aplicado inicialmente informado no Pronunciamento Técnico tenha sido de R\$ 1.030.269,87, correspondente a 48,91%. Após o reexame dos processos de pagamento enviados na fase de diligência final e inclusão de parte da amortização do INSS, por esta Relatoria, constatou-se que foi aplicado R\$ 1.273.325,01, equivalente a 60,5%, cumprindo, assim, a obrigação legal (Tab. 28).

Tabela 28 - Aplicação de recursos do FUNDEF.

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Lei Federal 9.424/96 (60%)	1.273.325,01	60,05%

Fonte: Parecer prévio TCM-BA 823/07

9.3 Exercício 2007

Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Violação das exigências de que trata o art. 212 da Constituição da República, determinando que os Municípios deverão aplicar, anualmente, o mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo a Prefeitura, pretendendo cumprir

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



o mandamento constitucional, aplicado apenas o percentual de 23,15%, resultando no comprometimento da quantia de R\$4.253.593,58 (Tab. 29).

Tabela 29 - Aplicação de recursos

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Art. 212 CF 88 obrigação de aplicação de pelo menos (25%) com educação	4.253.593,58	23,15%

Fonte: Parecer Prévio nº 698/08 TCM-BA

Despesa com o FUNDEB – Violação da regra do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07, quanto à aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, considerando o comprometimento do percentual da ordem de 47,06%, representado pelo montante de R\$1.496.920,57 de uma receita de R\$3.180.650,22 (Tab. 30).

Tabela 30 - Aplicação de recursos do FUNDEF.

Amparo legal	Receita	Aplicação	Percentual
Lei Federal 9.424/96 (60%)	3.180.650,22	1.496.920,57	47,06%

Fonte: Parecer Prévio nº 698/08 TCM-BA

9.4 Exercício 2008

Das Obrigações Constitucionais – Em decorrência do não encaminhamento dos processos de pagamento nos meses de janeiro e fevereiro, da não prestação de contas referente ao período março a dezembro, além da ausência das contas anuais, não foi possível verificar o cumprimento dos índices conforme determina a legislação a seguir: Educação (Artigo 212 da CF); FUNDEB (Lei Federal nº 11.494/07) e Saúde (despesas realizadas com impostos definidos no art. 156 e os recursos de que tratam os arts. 158 e 158, I, b e § 3º da Constituição Federal, de conformidade com art. 77 do ADCT).

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Conforme levantamento efetuado através do Pronunciamento Técnico (fls. 218/218), nos meses de março a dezembro/2008, houve uma arrecadação de pelo menos R\$15.808.188,57, sem a identificação de qualquer despesa no mesmo período, haja vista a não apresentação das contas, devendo ser ressarcido ao erário pelo gestor (Tab. 31 e 32).

Tabela 31 – Aplicação de recursos

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Art. 212 CF 88 obrigação de aplicação de pelo menos (25%) com educação	Não informado	Não foi possível identificar

Fonte: Parecer Prévio TCM-BA nº 232/11

Tabela 32 - Aplicação de recursos do FUNDEF

Amparo legal	Receita	Aplicação	Percentual
Lei Federal 9.424/96 (60%)	15.808.188,57 total das transferências da União para o Município entre março e dezembro 2008	Não informado	Não foi possível identificar

Fonte: Parecer Prévio TCM-BA nº 232/11

9.5 Exercício 2009

Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – A Prefeitura, em cumprimento do mandamento constitucional, aplicou o percentual de 26,80%, resultando no comprometimento da quantia de R\$6.712.830,03 (Tab. 33).

Tabela 33 – Aplicação de recursos

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Art. 212 CF 88. Obrigação de aplicação de pelo menos (25%) com educação	6.712.803,03	26,80%

Fonte: Parecer 046/11 – TCM/BA

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Despesa com FUNDEB - O Município demonstrou haver aplicado inicialmente o valor de R\$2.578.393,01, representando o comprometimento do percentual de 51,81%, sendo que na resposta à diligência o gestor encaminhou o documento nº 10 da pasta tipo "AZ" nº 01, constituído dos processos de pagamento nº 26, 212, 1132, 1364, 1368, 1384, 1601, 1706 e 1725 totalizando R\$491.335,53, de onde foi apropriado o valor de R\$457.624,06 que, uma vez adicionado ao montante antes aplicado, resultou numa aplicação da ordem de R\$3.036.017,07, revelado no percentual de 61,08%, cumprindo a regra de competência, devendo acrescentar que veio aos autos o Parecer do Conselho do FUNDEB com vistas à satisfação das exigências de que trata o parágrafo único do art. 31 da Resolução TCM nº 1.276/08, conforme documento nº 12 da pasta tipo "AZ" nº 02 (Tab. 34).

Tabela 34 – Aplicação de recursos do FUNDEB

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Lei Federal 9.424/96 (60%)	3.036.017,07	61,08%

Fonte: Parecer 046/11 – TCM/BA

9.6 Exercício 2010

Aplicação em Educação (Art. 212 CF.1988) - O Pronunciamento Técnico apontou que não foi atendida a determinação contida no artigo 212 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de SOBRADINHO aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino a importância de R\$7.143.491,70, correspondente a 22,75% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Na diligência anual, o Gestor solicita que seja feita uma reavaliação do montante aplicado, justificando que algumas despesas foram pagas através da conta de ICMS e glosadas pela Inspetoria; processos de pagamentos glosados integralmente, que deveriam ser glosados apenas o valor parcial; processos não encaminhados à Inspetoria e processos de pagamentos lançados no FUNDEB 40% que deveria compor o FUNDEB 60%, motivos estes, acompanhados dos processos de pagamentos (pastas anexas).

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Analisando as questões abordadas pelo Gestor e os documentos apresentados, foram constatadas despesas que a administração municipal lançou no sistema SIGA pelos valores líquidos, quando deveria pelos valores brutos, processos de pagamentos que não foram lançados no SIGA ou lançados irregularmente e despesas que foram glosadas por não terem sido pagas através das contas bancárias específicas do MDE e do FUNDEB, **em descumprimento à Resolução TCM nº 1276/08.**

A Relatoria entende por acolher as despesas elegíveis para a educação com a utilização de recursos próprios do Município e com a utilização de recursos do FUNDEB, cujos processos de pagamentos tiveram tramitação regular pela Inspetoria, devidamente acompanhados dos comprovantes de despesas (notas fiscais e recibos), apontando-se os seguintes valores:

- devem ser permutados do FUNDEB 40% para o FUNDEB 60%, as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério (FUNDEB 60%), o montante de **R\$454.349,52;**
- devem ser acrescidas as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério (FUNDEB 60%), o montante de **R\$176.765,89;**
- devem ser acrescidas as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, com a utilização dos recursos do FUNDEB 40%, o montante de **R\$556.553,41;**
- devem ser acrescidas as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, com a utilização dos recursos próprios do Município, o montante de **R\$76.513,01.**

Assim, considerando as inclusões de novas despesas, apura-se na aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino a importância de **R\$7.953.324,01**, correspondente a **25,33%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, **atendendo** o mandamento contido no artigo 212 da Constituição Federal (Tab. 35).

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Tabela 35 – Aplicação de recursos

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Art. 212 CF 88 obrigação de aplicação de pelo menos (25%) com educação	7.953.324,01	25,33%

Fonte: Parecer Prévio TCM-BA nº 168/2012

Adverte-se o Gestor para o cumprimento da Resolução TCM nº 1276/08 que trata da aplicação dos gastos em educação, com realização de despesas através das contas específicas do MDE e do FUNDEB, pois doravante, as despesas pagas através de outras contas bancárias, poderão não ser consideradas.

9.6.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Lei Federal 11.494/07)

De acordo com as informações da Secretaria do Tesouro Nacional, foram transferidos recursos do FUNDEB para a Prefeitura o montante de **R\$6.395.141,01**. Conforme Pronunciamento Técnico, a Administração Municipal aplicou **53,36%** na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério da educação básica, correspondente a **R\$3.412.164,15**, **em descumprimento ao estabelecido pelo artigo 22 da Lei 11.494/07**.

Na diligência anual, o Gestor solicitou o reexame de diversos processos de pagamentos, alegando que alguns processos foram glosados integralmente, que deveriam ser glosados apenas o valor parcial; processos não encaminhados à Inspeção e processos de pagamentos lançados no FUNDEB 40% que deveria compor o FUNDEB 60%, motivos estes, acompanhados dos processos de pagamentos (pastas anexas).

Conforme abordado detalhadamente no tópico anterior, a Relatoria entende por colher as despesas compatíveis com a remuneração dos profissionais do magistério, com a utilização dos recursos do FUNDEB, cujos processos de pagamentos tiveram tramitação regular pela Inspeção, devidamente acompanhados dos comprovantes de despesas (notas fiscais e recibos), apurando-se o acréscimo do montante de **R\$631.115,41** para o FUNDEB 60%. Constatando-se então, que foi aplicado no exercício de 2010, na remuneração dos profissionais do magistério, com a utilização dos recursos do FUNDEB, o montante de **R\$4.043.279,56**,

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



correspondente a **63,22%**, em **cumprimento** ao estabelecido pelo artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

O Município neste exercício aplicou a totalidade dos recursos recebidos do FUNDEB, **observando** o estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07 (Tab. 36).

Tabela 36 – Aplicação de recursos

Amparo legal	Receita	Aplicação	Percentual
Lei Federal 9.424/96 (60%)	6.395.141,01.	4.043.279,56	63,22%

Fonte: Parecer Prévio TCM-BA nº 168/2012

Conforme Pronunciamento Técnico foram glosadas despesas no montante de **R\$195.695,59**, pagas com recursos do FUNDEB, contudo, na diligência anual, foram reexaminados diversos processos de pagamentos, apurando o novo montante de **R\$36.125,06** de despesas incompatíveis para utilização dos recursos do Fundo.

No Sistema de Informações e Controle de Contas (SICCO), encontram-se pendências de ressarcimentos, pertinentes às glosas realizadas em exercícios anteriores, de utilização de recursos do FUNDEB (Tab. 37):

Tabela 37 – Aplicação de recursos do FUNDEB

Processo	Natureza	Valor R\$
40999-03	FUNDEF	R\$ 127.912,66
08456-07	FUNDEF	R\$ 129.146,92
07356-08	FUNDEB	R\$ 722.068,70
08126-00	FUNDEF	R\$ 88.870,74
07229-05	FUNDEF	R\$ 21.585,71
06081-06	FUNDEF	R\$ 122.690,88
09562-10	FUNDEB	R\$ 33.711,47
TOTAL		R\$ 1.245.987,08

Fonte: Parecer Prévio TCM-BA nº 168/2012

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Na defesa anual, o Gestor apresenta o Decreto nº 81-A/2011, contendo um cronograma de restituições à conta do FUNDEB, inclusive, já apresenta cópias dos extratos bancários com transferências de recursos ao Fundo que somam R\$393.000,00, devendo tais documentos ser encaminhados a CCE para análise e registros pertinentes. Também na defesa anual foi encaminhado o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social dos recursos do FUNDEB, relativa à prestação de contas do exercício de 2010, **atendendo** ao art. 31 da Resolução TCM nº 1.276/08. (Fonte: Parecer Prévio TCM-BA nº 168/2012)

9.7 Exercício 2011

Aplicação em Educação - Artigo 212 da Constituição Federal

Foi **cumprida** a exigência contida no mandamento constitucional destacado, em 2011, uma vez aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de **R\$9.686.586,90** (nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), correspondente ao percentual de **27,71%** (vinte e sete vírgula setenta e um por cento), superior ao mínimo de 25%, incluídas as despesas pagas e as liquidadas até 31 de dezembro do exercício, inscritas em Restos a Pagar, com os correspondentes saldos financeiros (Tab. 38).

Tabela 38 – Aplicação de recursos

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Art. 212 CF 88 obrigação de aplicação de pelo menos (25%) com educação	9.686.586,90	27,71%

Fonte: Parecer TCM/BA 07965/12

FUNDEB – Lei Federal nº 11.494/07

A Prefeitura de Sobradinho, havendo recebido recursos no montante de R\$7.063.415,36 (sete milhões, sessenta e três mil quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), despendeu na remuneração mencionada o **percentual de 60,53%** (sessenta e vírgula cinquenta e três por cento), **cumprida** a exigência legal (Tab. 39).

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Tabela 39 – Aplicação de recursos do FUNDEB

Amparo legal	Receita	Aplicação	Percentual
Lei Federal 9.424/96 (60%)	7.063.415,36	4.043.279,56	63,22%

Fonte: Parecer TCM/BA 07965/12

O art. 13, parágrafo único da Resolução TCM nº 1.276/08, emitido em consonância ao artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/07, estabelece que até 5,00% (cinco por cento) dos recursos do FUNDEB poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente àquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional. Desta forma, verifica-se que na municipalidade de Sobradinho houve aplicação do percentual correspondente a 93,91% (noventa e três vírgula noventa e um por cento), restando a ser aplicado o percentual de 6,09% (seis vírgula zero nove por cento), **não obedecido o limite legal.**

Despesas glosadas no exercício em face da aplicação de recursos do FUNDEB com desvio de finalidade

A análise técnica informa a ocorrência de desvio de finalidade na aplicação de recursos do FUNDEB, porque investidos em ações não abrangidas pela legislação de regência, no montante de **R\$641.269,51** (seiscentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). A defesa final questiona tal valor. Reexaminada a matéria e considerados os elementos produzidos na referida defesa, todavia, permanece a pendência. Assim, **em se tratando de obrigação institucional, deve a Comuna efetivar o recolhimento do valor total, com recursos municipais, em 10 (dez) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, a contar desta data, advertindo-se o Prefeito que a permanência da situação indicada pode repercutir negativamente no mérito de contas futuras. Atente o Gestor a ser empossado em 01/01/13 que a obrigação tem caráter institucional, e não pessoal, pelo que tem o mesmo à obrigação de cumprir a determinação aqui posta.

Acha-se anexado às fls. 436/437 o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Resolução TCM nº 1.276/08.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





Despesas glosadas em exercício anteriores, face da aplicação de recursos do FUNDEF – Lei Federal nº 9.424/95 e do FUNDEB – Lei Federal nº 11.494/07 – com desvio de finalidade.

A análise técnica informa que **há pendências de restituições** relativas a exercícios anteriores, **inclusive da responsabilidade do Gestor destas contas**, em face de desvio de finalidade na aplicação de recursos do FUNDEF (Tab. 40).

Tabela 40 – Aplicação de recursos

Processo	Natureza	Valor R\$
40999-03	FUNDEF	127.912,66
08456-07	FUNDEF	129.146,92
075356-08	FUNDEB	722.068,70
09562-10	FUNDEB	1.171,46
081123-11	FUNDEB	225.000,00
07474-11	FUNDEB	36.125,06

Fonte:

Na defesa final o Gestor informa que teria elaborado cronograma para efetivação dos ressarcimentos determinados, em razão das grandes dificuldades financeiras encontradas. O fato, entretanto, é que não houve, sequer, amortização. A omissão repercute nas conclusões deste pronunciamento. **Em se tratando de obrigação institucional, deve a Administração efetivar o recolhimento, com recursos municipais, do valor apontado em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a contar deste pronunciamento, sob pena de repercussão no mérito das contas e formulação de representação ao Ministério Público.**

Em se tratando de obrigação institucional, e não pessoal, o Gestor a ser empossado em 01/01/2013 deve dar prosseguimento aos ressarcimentos (Fonte: Parecer TCM/BA 07965/12).

9.8 Exercício 2012

Despesa com Educação - Violação do art. 212 da Constituição da República, que estabeleceu aos Municípios a aplicação anual do mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo a Prefeitura, em desatenção ao mandamento constitucional, aplicado o percentual de 21,77%, haja vista o comprometimento da quantia de R\$ 8.807.649,68 (Tab. 41).

Tabela 41 – Aplicação de Recursos

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Art. 212 CF 88 obrigação de aplicação de pelo menos (25%) com educação	8. 807.649,68	21,77%

Fonte: Parecer Prévio TCM/BA nº 19166/13

FUNDEB - Lei Federal nº 11.494/07

O Município demonstrou haver aplicado o valor de **R\$ 3.834.825,29**, representando o comprometimento do percentual de apenas **46,16%**, **não satisfazendo o comando legal** (Tab. 42).

Tabela 42 – Aplicação de recursos

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Lei Federal 9.424/96 (60%)	3.834.825,29	46,16%

Fonte: Parecer Prévio TCM/BA nº 19166/13

9.9 Exercício 2013

Aplicação em Educação

O Gestor aduziu informações devidamente fundamentadas, inclusive pelo próprio SIGA, demonstrando o **cumprimento** ao mandamento contido no **artigo 212 da Constituição Federal**, em função da Prefeitura ter aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino a importância de **R\$10.618.441,98** correspondente à **26,20%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências (Tab. 43).

Tabela 43 – Aplicação de recursos

Amparo legal	Aplicação	Percentual
Art. 212 CF 88 obrigação de aplicação de pelo menos (25%) com educação	10.618.441,98	26,20%

Fonte: Parecer Prévio TCM-BA nº 08958/14

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



Aplicação dos Recursos do FUNDEB

De acordo com as informações da Secretaria do Tesouro Nacional, foram transferidos recursos do FUNDEB para a Prefeitura no montante de R\$8.387.854,58, tendo a Administração Municipal, consoante comprova o Gestor em sua defesa, aplicado **61,56%** deste valor na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério da educação básica, correspondente a R\$5.163.766,63, **em cumprimento ao estabelecido pelo artigo 22 da Lei 11.494/07** (Tab. 44).

Tabela 44 – Aplicação de recursos do FUNDEB

Amparo legal	Receitas do FUNDEB	Aplicação	Percentual
Lei Federal 9.424/96 (60%)	8.387.854,58	5.163.766,63	61,56%

Fonte: Parecer Prévio TCM-BA nº 08958/14

Consta nos autos o parecer expedido pelo conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, versando sobre a prestação de contas dos citados recursos, em observância ao estabelecido pelo artigo 31 da Resolução TCM 1.276/08 (Fonte: Parecer Prévio TCM-BA nº 08958/14)

Da análise dos investimentos com a educação, no período compreendido entre 2005 e 2013, seja no cumprimento da disposição constitucional (art.212) ou do cumprimento da Lei 11.494/07, observou-se que o Município de Sobradinho nos anos de 2007, 2008 e 2012 deixou de cumprir o regramento legal, acarretando prejuízos e comprometimento das ações que deveriam ter sido desenvolvidas. Observando dados contidos no site do Tribunal de Contas a despeito das prestações de contas realizadas pelos gestores (Prefeitos) no período de 2000 a 2010, verificou-se que em razão de descumprimento da norma relacionadas a obrigatoriedade de aplicação dos recursos em educação, a comunidade, os alunos, os professores, portanto, a educação teve um prejuízo de investimentos da ordem de R\$ 1.245.987,05 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, no ano de 2011 esse valor deve ser acrescido de R\$ 261.125,06 (duzentos e sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais e seis centavos). Conforme determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia esses valores devem ser ressarcidos pelo município, com recursos

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





próprios, à conta específica do FUNDEF/FUNDB pelo atual gestor, sob pena de ter suas contas reprovadas.

Observou-se nos pronunciamentos do Tribunal de Contas dos Municípios o regular funcionamento do Conselho Municipal do FUNDEB, entretanto, convém destacar que, em face da natureza contábil, os conselheiros não foram suficientemente habilitados para detectar as impropriedades nas prestações de contas dos recursos do FUNDEB, nos anos em que a municipalidade não atingiu os índices mínimos exigidos pela legislação, o que denota necessidade de capacitação continuada para os membros do Conselho do FUNDEB para que esses possam atuar de forma proficiente.

Além da aplicação dos recursos oriundos das transferências constitucionais, o Município desenvolveu outras ações e investimentos na educação, através de parcerias e de convênios com entes federados. As ações merecem ser destacadas, uma vez que impactam positivamente na melhoria da qualidade da educação no município (Tab. 45).

Tabela 45 – Recursos oriundos de transferências constitucionais

PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – TRANSFERÊNCIA DIRETA

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2013	ÔNIBUS ESCOLAR-	237.780,00

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2013	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	23.397,32
	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	490.420,00

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com

**SALÁRIO EDUCAÇÃO**

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2013	SALÁRIO EDUCAÇÃO REPASSE A ESTADOS E MUNICÍPIOS	362.232,35

PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – TOPA (GOVERNO DO ESTADO)

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ALFABETIZAÇÃO	23.040,00

Fonte:

9.10 Exercício 2014**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2014	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	29.817,33

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	350.404,00

SALÁRIO EDUCAÇÃO

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2014	SALÁRIO EDUCAÇÃO REPASSE A ESTADOS E MUNICÍPIOS	407.377,58

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com

**BRASIL CARINHOSO – APOIO A CRECHES**

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2014	BRASIL CARINHOSO – APOIO A CRECHES	136.905,65

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2014	MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO A CRECHES	136.417,46

PAC II – PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2014	IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS ESCOLARES	138.968,74

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.748,74	0,00	5.748,74
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCÍCIO	26.504,32	0,00	26.504,32
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	477,19	0,00	477,19
(=)	RECEITA TOTAL	32.730,25	0,00	32.730,25
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	32.730,25	0,00	32.730,25
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DE ITENS DE DESPESA

DOCUMENTO DE DESPESA

ITENS						
TIPO	NUMERO	DATA	VALOR APROPRIADO	CONTADA/PRESTADORA DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
NF	00139	23/05/2014	80.386,45	BASE BAIANA DE SERVIÇO LTDA ME	PENATE – FUNDAMENTAL – SERVIÇOS CONTADOS A TERCEIROS.	14.025,00
NF	00164	05/11/2014	76.841,39	BASE BAIANA DE SERVIÇO LTDA ME	PENATE – FUNDAMENTAL – SERVIÇOS CONTADOS A TERCEIROS	14.300,00
NF	00172	29/12/2014	62.953,61	BASE BAIANA DE SERVIÇO LTDA ME	PENATE – FUNDAMENTAL – SERVIÇOS CONTADOS A TERCEIROS	3.430,25
-----	-----	-----	-----	BASE BAIANA DE SERVIÇO LTDA ME	PENATE – FUNDAMENTAL – SERVIÇOS CONTADOS A TERCEIROS	975,00

TOTAL

R\$ 32.730,25

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	29.818,18	0,00	29.818,18
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCÍCIO	308.250,00	0,00	308.250,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.434,41	0,00	1.434,41
(=)	RECEITA TOTAL	339.502,59	0,00	339.502,59
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	339.502,59	0,00	339.502,59
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00	0,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS – 70% DOS RECURSOS DO PNAE.	PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – 30% DOS RECURSOS DO PNAE.
. AÇÚCAR	. ABOBORA
. LEITE EM PÓ	. ACEROLA
. PROTEÍNA DE SOJA	. BATATA DOCE
. CALDO DE GALINHA	. CEBOLA
. POLPA DE TOMATE	. CEBOLINHA
. VINAGRE	. CENOURA
. SAL	. COENTRO
. COLORAL	. GOIABA
. COMINHO	. MARACUJÁ
. OLEO DE SOJA	. PIMENTÃO
. TEMPERO PRONTO	. TOMATE
. MACARRÃO	. ABACAXI
. FEIJÃO	. BANANA PRATA
. MARGARINA	. MELANCIA
. ARROZ	. Carne bovina
. BEBIDA LACTEA	. Filé de peixe
. CREMOGEMA	
. FRANGO CONGELADO	
. CARNE MOIDA	
. OVOS	
. IOGURTE	
. SARDINHA	
. CAFÉ	
. FLOCO DE MILHO	
. BISCOITO SALGADO	
. BISCOITO DOCE	

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



De igual forma o município, em parceria com o Governo Federal através do FNDE e Sistema de Ações e Assistência Educacional, Programa Dinheiro Direto na Escola, arrecadou e aplicou os recursos abaixo relacionados, através das Unidades Executoras – UEX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL TIA RITA – CNPJ 11.301.144/0001-02
UNIDADE EXECUTORA: UEx: CAIXA ESCOLAR TIA RITA
PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE.
EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	122,38	5,13	127,51
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	1.944,00	486,00	2.430,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	46,11	0,00	0,00
(=)	RECEITA TOTAL	2.112,49	491,13	2.603,62
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	1.944,00	378,00	2.322,00
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	168,49	113,13	281,62
	CUSTEIO: Material didático: papel A4, pincel para quadro branco, tesoura, papel ofício, TNT, Emborrachado, Cola Branca 90g, cartolina, Papel Duplex, Brascoplast. CAPITAL: Quadro Branco 1,20M X 2,0M.			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES DA SILVA –
 CNPJ 01.916.429/0001-96

UNIDADE EXECUTORA: UEx: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL
 PROGAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE.

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	3.068,53	200,10	3.268,63
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	1.064,00	266,00	1.330,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	212,85	0,00	212,85
(=)	RECEITA TOTAL	4.345,38	466,10	4.811,48
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	3.053,12	0,00	3.053,12
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	1.292,26	466,10	1.758,36
	CUSTEIO: Material de expediente, Material didático: papel A4, pincel para quadro branco, tesoura, papel ofício, TNT, Emborrachado, Cola Branca 90g, cartolina, Papel Duplex, Brascoplast			
	CAPITAL:			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: CRECHE MUNICIPAL YEDA BARRADAS CARNEIRO –
CNPJ 11.304.569/0001- 67

UNIDADE EXECUTORA: UEx: APM DA CRECHE YEDA BARRADAS CARNEIRO
PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE.

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8,14	5,95	14,09
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCÍCIO	1.352,00	338,00	1.690,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	18,49	0,00	18,49
(=)	RECEITA TOTAL	1.378,63	343,95	1.722,58
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	1.346,00	0,00	1.346,00
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	32,63	343,95	376,58
	CUSTEIO: Material de expediente, cartucho samsung, cartucho hp preto, recarga para Samsung, papel A4, borracha, durex colorido, emborrachado, envelope, isopor, giz se cera, hidrocor, papel cartão.			
	CAPITAL:			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES MARANHÃO
AGUIAR – CNPJ 11.301.178/0001- 99

UNIDADE EXECUTORA: UEx: CAIXA ESCOLAR MARIA DE LOURDES
MARANHÃO AGUIAR

PROGAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	134,19	14,45	148,64
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	2.360,00	590,00	2.950,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	38,11	0,00	38,11
(=)	RECEITA TOTAL	2.532,30	604,45	3.136,75
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	2.360,00	590,00	2.950,00
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	172,30	14,45	186,75
	<p>CUSTEIO: Material de expediente, papel A4, caderno brochura, emborrachado, papel madeira, marcador para quadro branco, cartolina, corretivo, grampo 106/6, caneta.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – aquisição de quadros brancos 1.85 x 3.0m</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município
UNIDADE DE ENSINO: COLÉGIO MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO
UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO
MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO
CNPJ nº 01.916.427/0001-05
PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.
EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	38.875,27	5.953,20	44.828,47
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	56.350,00	3.750,00	60.100,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.933,28	582,76	2.516,04
(=)	RECEITA TOTAL	97.158,55	10.285,96	107.444,51
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	87.294,35	10.056,00	97.350,35
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	9.864,20	229,96	10.094,16
	<p>CUSTEIO: Material de expediente, material de Limpeza, material pedagógico, material de construção, material de informática, prestação de serviço e pagamento de monitores para as oficinas do PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – liquidificador industrial, fogão industrial, CPU – computador, armário, mesa com gaveta, cadeira de plástico colorida, impressora multifuncional e cadeira giratória.</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONA DE SOBRADINHO-CES

UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO

EDUCACIONAL DE SOBRADINHO

CNPJ nº 05. 100.678/0001-60

PROGAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	73.456,60	4.577,49	78.034,09
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	51.843,00	2.050,00	53.893,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.664,47	177,16	1.841,63
(=)	RECEITA TOTAL	126.964,07	6.804,65	133.768,72
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	126.121,15	5.230,31	131.351,46
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	842,92	1.574,34	2.417,26
	<p>CUSTEIO: Material de expediente, material de Limpeza, material pedagógico, material para recreação, material de expor te, horta e jardim sustentável, material para capoeira e pagamento de monitores para as oficinas do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – liquidificador industrial, panela de pressão, microfone sem fio, micro system, cortador de verdura industrial e filmadora.</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS
RURAIS - ASPAMER

PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	5.522,95	189,72	5.712,67
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	12.600,00	3.950,00	16.550,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	415,06	00,00	415,06
(=)	RECEITA TOTAL	18.538,01	4.139,72	22.677,73
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	12.973,97	2.682,71	15.656,68
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	5.564,04	1.457,01	7.021,05
	<p>CUSTEIO: Material de expediente, material pedagógico, material de apoio pedagógico, material de informática, kit capoeira e pagamento de monitores para as oficinas do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – aquisição de mesas plásticas, poltrona plástica Atlântida, globo terrestre, mapa mundi, mapa do Brasil, mapa do Estado da Bahia, mapa da região e bússola.</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA GERALDO FRANCISCO DA SILVA

UNIDADE EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR GERALDO SILVA

CNPJ Nº 01.930.483/0001-96

PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	13.377,03	6.829,96	20.206,99
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	24.900,00	2.250,00	27.150,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	909,40	0,00	909,40
(=)	RECEITA TOTAL	39.186,43	9.079,96	48.266,39
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	39.186,43	8.307,67	47.494,10
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	772,29	772,29
	CUSTEIO: Kit material pedagógico, Kit Educação Ambiental, kit esporte e lazer, material didático, kit letramento I e II, prestação de serviços, jogos de tabuleiro, e pagamento de monitores para as oficinas do PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL (EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE, LETRAMENTO, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIA). CAPITAL: Material permanente.			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município**UNIDADE DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - CELEM****UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, EDUCADORES E AMIGOS DO****CENTRO EDUCACIONAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - CNPJ nº 04.467.703/0001-85****PROGAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.****EXERCÍCIO: 2014**

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	77.507,46	6.764,42	84.271,88
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	59.050,00	4.750,00	63.800,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.420,16	1.101,78	5.521,94
(=)	RECEITA TOTAL	140.977,62	12.616,20	153.593,82
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	95.283,26	11.513,40	106.796,66
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	45.694,36	1.102,80	46.979,16
	<p>CUSTEIO: Material de expediente, material de Limpeza, material pedagógico, prestação de serviços, material de construção, serviço de pintura de portas e salas, conserto na rede elétrica, e pagamento de monitores para as oficinas do PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – aquisição de sirene, cadeira plástica sem braço, forno micro-ondas, carrinho de mão, purificador de agua, cafeteira, armário de cozinha, armário de aço, estante de aço.</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA NILZA DE SOUZA

UNIDADE EXECUTORA: CIRCULO DE PAIS E MESTRES

CNPJ Nº 01.916.434/0001-07

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	43.903,39	2.001,31	45.904,00
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.979,24	403,89	2.383,13
(=)	RECEITA TOTAL	45.882,63	2.405,20	48.287,83
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	38.552,80	2.000,00	40.552,80
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	7.329,83	405,20	7.735,03
	<p>CUSTEIO: Material de expediente, cartucho para impressora, material pedagógico e pagamento de monitores para as oficinas do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – aquisição de liquidificador industrial e prateleira de aço.</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município**UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA RIBEIRO****UNIDADE EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR MARIA RIBEIRO****CNPJ Nº 01.916.424/0001-63****PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.****EXERCÍCIO: 20141.**

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	61.362,36	4.258,19	65.630,55
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	29.300,00	2.450,00	31.750,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.343,85	471,81	1.815,66
(=)	RECEITA TOTAL	92.016,21	7.180,00	99.196,21
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	67.328,30	7.180,00	74.508,30
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	24.687,91	0,00	24.687,91
	<p>CUSTEIO: Material de expediente, material de Limpeza, material pedagógico, manutenção e impressoras e de computadores, manutenção de ventiladores, aquisição de cartuchos para impressora, material de apoio pedagógico, manutenção de maquina fotográfica, roupa para a oficina de capoeira e pagamento de monitores para as oficinas do PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – aquisição de maquina digital, tela de projeção, TV 32 polegada, kit lixeira seletiva, agogô, berimbau, pandeiro e armário de aço.</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL PAULO PACHECO

UNIDADE EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR PAULO PACHECO - CNPJ Nº

01.916.425/0001-08

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	73.870,00	9.100,00	82.970,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.107,14	900,00	2.007,14
(=)	RECEITA TOTAL	74.977,14	10.000,00	84.977,14
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	71.290,71	10.000,00	81.290,71
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	3.686,43	0,00	3.686,43
	<p>CUSTEIO: Material de expediente, kit matemática, kit português, material de limpeza, kit pedagógico, kit atlético, prestação de serviços, kit capoeira, kit para música, material para capoeira, pagamento de monitores para as oficinas do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – aquisição de estantes dobráveis para musica, mesa de jogo de botão e tapete, violão Madri acústico.</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL GERALDO SILVA

CNPJ 01.930.483/0001-96

UNIDADE EXECUTORA: UEx: CAIXA ESCOLAR GERALDO SILVA

PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCÍCIO	1.872,00	468,00	2.340,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	11,63	0,00	11,63
(=)	RECEITA TOTAL	1.883,63	468,00	2.351,63
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	1.816,00	468,00	2.284,00
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	67,63	0,00	67,63
	<p>CUSTEIO: Kit material Pedagógico, Baqueta bumbo e Baqueta tamborim, Gasolina 100Lts, Material de divulgação, Realização de Oficina de Artes: Musica, Pintura e Teatro de bonecos, Apresentação Cultural pedagógica para comunidade escolar, Material de esportes.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – Liquidificador INDL 04 Lts BIV</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA RIBEIRO

CNPJ 01.916.424/0001-63

UNIDADE EXECUTORA: UEx: CAIXA ESCOLAR MARIA RIBEIRO

PROGAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.350,55	6.917,43	8.267,98
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	3.560,00	890,00	4.450,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	304,51	304,51
(=)	RECEITA TOTAL	4.910,55	8.111,94	13.022,49
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	4.448,37	6.472,65	10.921,02
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	462,18	1.639,29	2.101,47
	<p>CUSTEIO: Material de expediente, Papel Oficio, Pincel para quadro branco, Brascoplast, emborrachado comum, emborrachado com glitter, caneta. Material de limpeza: Agua sanitária Brilux multi uso, Desinfetante Oriental 500ml lavanda, detergente líquido Minuano limão 500ml, Sabão BR Minuano Azul perfumado c/ 5 unid, detergente em pó ALA Lavanda 500g, Pano copa valor liso 42 x67cm por 12X1, Vassoura Condor Esmeralda v35 com cabo, Bom Ar AER Voyage nordeste 360ml, SBP ERA multi inseticida eucalipto 300ml, Pedra sanit/ Politriz mista 25g, veja desengordurante 500ml, removex 1L, cera politriz 750ml emulsão incolor, rodo incavas 40cm duplo c/ cabo, luvas scotch brite multiuso m, escov sanitária incavas sani prin s/ estojo, Material de expediente: toner, Pincel p/ quadro branco, papel A4 branco,</p> <p>CAPITAL: Material permanente – Fogão industrial multi 4 bocas com forno 30 x30, liquidificador INDL 08L BIV, estante de aço EP6AR cinza, Freezer horizontal HDE 411 220v, Caixa de Som Amplificada, Ventilador de Parede, Microfones S/ Fio, Estante de aço com 06 bandejas,</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL DE SOBRADINHO

CNPJ 05.100.678/0001-60

UNIDADE EXECUTORA: UEx: APM DO CENTRO EDUCACIONAL DE SOBRADINHO

PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.011,16	2.388,49	6.399,65
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCÍCIO	2.926,91	731,73	3.658,64
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	157,50	67,50	225,00
(=)	RECEITA TOTAL	7.095,57	3.187,72	10.283,29
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	5.852,00	1.462,00	7.314,00
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.243,57	1.725,72	2.969,29
	<p>CUSTEIO: Material de expediente, Pincel para quadro branco, papel ofício, toner Ricoh, recarga Samsung, fita transparente, papel madeira (rolo), cartolina, chameguinho, cola para EVA, cola para isopor 90G, cola branca 90G, pincel atômico, caneta, pasta suspensa plástica, papel contato (rolo), perfurador, grampeador, papel lembrete.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – Aquisição de Máquina fotocopadora Ricoh</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FREIRE DE SOUZA-
 ALGODÕES VELHO
 E ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS – NOVO SÃO
 GONÇALO.

UNIDADE EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR DO NÚCLEO RURAL.

CNPJ Nº 04.467.721/0001-67

PROGAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	45.342,00	14.612,27	59.954,27
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.457,81	0,00	2.457,81
(=)	RECEITA TOTAL	47.799,81	14.612,27	62.412,08
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	26.995,01	6.754,00	33.749,01
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	20.804,80	7.858,27	28.663,07
	<p>CUSTEIO: aquisição de material de expediente, material de Limpeza, material pedagógico, material hidráulico, material elétrico, material de construção, material de pintura. Serviços/Construção de fossas, estruturas para caixa d'água, rede de esgotamento sanitário, calçadas, reforma de sanitários, restauração de paredes com ferro e concreto, pintura interna e externa, substituição de forro de gesso, instalação de purificadores de água e de ventiladores de parede.</p> <p>CAPITAL: Material permanente – aquisição de duas mesas com gaveta para professor, duas cadeiras de metal com forro para os professores, dois purificadores de água, dois armário de cozinha, duas estante de aço, duas caixa d'água de 1000 litros, duas pia inox, dois liquidificadores industriais, dois quadros acrílicos, dois ventiladores de parede.</p>			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do
 UNIDADE DE ENSINO: CAIXA ESCOLAR PAULO PACHECO

UNIDADE: CAIXA ESCOLAR PAULO PACHECO

CNPJ Nº 01.916.425/0001-08

PROGAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	106,27	389,77	496,04
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	3.200,00	800,00	4.000,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	110,12	0,00	110,12
(=)	RECEITA TOTAL	3.416,39	1.189,77	4.606,16
(-)	DESPEZA REALIZADA APROVADA	3.300,00	1.180,00	4.480,00
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	116,39	9,77	126,16
	CUSTEIO: Material de expediente e pedagógico. CAPITAL: Material permanente- impressora multifuncional.			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: COLÉGIO MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO
 UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO
 MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO
 CNPJ Nº 01.916.427/0001-05
 PROGAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
 EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	419,99	574,97	994,96
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	7.272,00	1.818,00	9.090,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	53,54	13,44	66,98
(=)	RECEITA TOTAL	7.745,53	2.406,41	10.151,94
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	7.671,05	2.254,00	9.925,05
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	74,48	152,41	226,89
	CUSTEIO: Material de expediente, material pedagógico. CAPITAL: Material permanente- ARMARIO FECHADO, ARMARIO ABERTO, POLAINA E MOTORCOMPRESSOR DE AR 2.3.			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, ESCOLA MUNICIPAL DE SANGRADOURO E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PERPETUA MARIA DE MIRANDA.

UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DAS ESCOLAS RURAIS.

CNPJ Nº 01.916.466/0001-02
 PROGAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE.
 EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	2.802,66	991,37	3.794,03
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	3.428,00	582,00	4.010,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	174,24	174,24
(=)	RECEITA TOTAL	6.230,66	1.747,61	7.978,27
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	6.230,66	1.740,20	7.970,86
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	7,41	7,41
	CUSTEIO: Material de expediente e material pedagógico. CAPITAL: Material permanente: MESAS PLASTICAS COM CADEIRAS.			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES

UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, EDUCADORES E AMIGOS DO
 CENTRO EDUCACIONAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - CNPJ Nº

04.467.703/0001-85

PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.990,92	2.314,73	4.305,65
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	5.192,00	1.298,00	6.490,00
03	RECURSOS PRÓPRIOS	260,00	0,00	260,00
04	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	156,43	0,00	156,43
(=)	RECEITA TOTAL	7.599,35	3.612,73	11.212,08
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	7.598,79	3.000,00	10.598,79
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,56	612,73	613,29
	CUSTEIO: Material de expediente, material de Limpeza, material de informática. CAPITAL: Material permanente- uma maquina fotográfica.			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ- 16.444.804/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO: NA DIVERSIDADE A IDENTIDADE

MISSÃO: Educar na Diversidade para Construir a Identidade do Município

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA NILZA DE SOUZA

UNIDADE EXECUTORA: CIRCULO DE PAIS E MESTRES

PROGAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA.

EXERCÍCIO: 2014

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
01	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCICIO ANTERIOR	5.761,61	2.389,40	8.151,01
02	CREDITADO PELO FNDE NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00
03	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	142,32	142,32
(=)	RECEITA TOTAL	5.761,61	2.531,72	8.293,33
(-)	DESPESA REALIZADA APROVADA	5.746,88	2.531,72	8.278,60
(-)	SALDO REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	14,73	0,00	14,73
	CUSTEIO: Material de expediente, material de Limpeza, material pedagógico. CAPITAL: Material permanente-computador.			

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICAÇÃO. **Movimento Todos pela Educação**. São Paulo: Moderna. 2012.

BRASIL. **Constituição 1988**. Brasília: Senado, 1988.

_____. **Lei Federal nº 9 394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília.

_____. **Ministério da Educação**. Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos. 3º Relatório do Programa. 2006.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Resolução CNE/CEB nº 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, 1998.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC – Parecer / CEB nº 4. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, 1998.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Parecer CEB nº 22. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, 1998.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Resolução CNE/CEB nº 1. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, 1999.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Resolução CNE/CEB nº 5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

_____. **Sinopses Estatísticas**, 2000 a 2012. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>.

CALDERÓN, Valentin; JÁCOME, Yara Dulce Bandeira de Ataíde; SOARES, Ivan Dorea Cancio. **Relatório das atividades de campo do Projeto Sobradinho de Salvamento Arqueológico**. Companhia Hidroelétrica do Cão Francisco – CHESF. 1977, 75 p.

CAVALCANTE, Francisco José. **Vila Real de Santa Maria: um esboço histórico**. Petrolina: Gráfica Bandeirante, 2007.

COELHO, Jackson. **História do Município de Sento Sé** (2007). Disponível em: <http://blogdocoelho13123.blogspot.com/2009/10/historia-do-municipio-de-sento-se.html>. Acesso em: 12 dez 2010.

IBGE. Censos Demográficos 2010.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso: 02 jun 2015.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS – IPEA / Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso: 07 mar 2012.

KESTERING, Celito. **Registros Rupestres na Área Arqueológica de Sobradinho - BA.** (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. 2001. 225 f.

_____. **Identidade dos grupos pré-históricos de Sobradinho – BA.** Tese. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. 2007, 298 f.

_____. **Índios da Área Arqueológica de Sobradinho – BA** (2012). Revista virtual História e-História, ISSN 1807-1783. Disponível em: <www.historiaehistoria.com.br>. Acesso em: 5 dez 2012.

LIMA FILHO, Sebastião Lacerda de. **Temática dominante no Boqueirão do Riacho das Traíras, no Município de Sento Sé – BA.** (Monografia de Graduação). Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF. 2010, 115 f.

LIVRO DE REGISTRO DE BATIZADOS DA FREGUESIA DE SENTO SÉ (1752 – 1783). Cúria da Diocese de Juazeiro – BA. 374 p.

LOPES, Esmeraldo. **Caminhos de Curaçá.** Petrolina: Gráfica Franciscana. 2000.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - Secretaria de Desenvolvimento Territorial - Conselho de Desenvolvimento do Território Velho Chico - **Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável do Velho Chico.** FERREIRA, C. E.; SANTOS, R. P.; OLIVEIRA, D. G. (Orgs.). Ibotirama: Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco – FUNDIFRAN. 2008, 92 p.

ORIENTAÇÕES CURRICULARES E SUBSÍDIOS DIDÁTICOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS. Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica. Diretoria de Educação Básica. Salvador: Secretaria da Educação, 2013, 198 p.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO (2011 – 2021). 2011

SANTANA, Cristiana de C. S.; SANTANA, Hélio Augusto de; SILVA, Virgínia de Cerqueira; SILVA, Gilmar D'Oliveira; SANTANA, Manoel Augusto de. **Diagnóstico não interventivo da Linha de distribuição LD 69 KV (Sobradinho – Juazeiro).** [S.I.] 2011, 67p.

TELLES, José. **Valério Coelho Rodrigues: pesquisador e organizador.** Recife: UFPE. 1985. 215p.

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





ANEXOS DA LEI 246/2000.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Quadro de Pessoal – Administração Direta Magistério Público Municipal

A – Cargos Efetivos

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade
Grupo ocupacional magistério público Categoria funcional: professor		
Cargos:		
Professor I	20 horas	96
Professor II	20 horas	28

B – Cargos em comissão

Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade
01	Diretor I	6
02	Diretor II	4
03	Vice-Diretor I	3
04	Vice-Diretor II	2
05	Coordenador Pedagógico	5
06	Coordenador de Núcleo das escolas rurais	1
07	Secretário escolar I	5
08	Secretário escolar II	2
09	Encarregado de inspeção escolar	1
10	Orientador Educacional	2
11	Supervisor Educacional	2

ANEXO II

Estrutura de Cargos/Níveis

A – CARGOS EFETIVOS – GRUPO OPERACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO

Código do Cargo	Denominação do Cargo/Habilitação	Docência/Disciplina	Nível
C-1	Professor I (Nível Médio)	Educação Infantil à 4ª Série e ensinar disciplinas específicas quando tiverem cursos adicionais	1
C-2	Professor II (Licenciatura Plena ou Bacharelado em Pedagogia)	Educação Infantil à 4ª Série, de 5ª à 8ª Série e ensino médio.	2

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA		
Gabinete do Prefeito		
B – CARGOS COMISSIONADOS – DE NÍVEL I		
Código do Cargo	Denominação do Cargo	Pré – Requisitos
DM – 01	Diretor – I	Formação na área de magistério.
DM – 02	Vice-Diretor – I	Formação na área de magistério.
DM – 03	Coordenador Pedagógico	Formação na área de magistério.
DM – 04	Coordenador de Núcleo das Escolas Rurais	Formação na área de magistério.
DM – 05	Secretário Escolar I	Nível médio com experiência administrativa, preferencialmente, com formação em magistério.
DM – 06	Encarregado de Inspeção Escolar	Nível médio, preferencialmente com formação em magistério.
C – CARGOS COMISSIONADOS DE NÍVEL II		
Código do Cargo	Denominação do Cargo	Pré – Requisitos
DM – 11	Diretor – II	Formação na área de magistério.
DM – 12	Vice-Diretor – II	Formação na área de magistério.
DM – 13	Secretário Escolar II	Formação na área de magistério.
OBS.: As letras “DM que iniciam o código do cargo representam a expressão “Direção do Magistério”.		

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

D – CARGOS COMISSIONADOS

Código da Função	Denominação do Cargo	Pré – Requisitos (Formação de Origem)
CM – 01	Orientador Educacional	Formação na área de magistério.
CM – 02	Supervisor Educacional	

OBS.: As letras “CM” que iniciam o código da função representam a expressão “Cargo Comissionado de Magistério”.

ANEXO III

QUADRO DE CARREIRA – CARGOS EFEITOS

CARREIRA	CARGOS	NÍVEL
Categoria funcional: - Professor	Professor I	1
	Professor II	2

ANEXO IV

A – CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO CARGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR (R\$)
DM – 01	Diretor I	800,00
DM – 02	Vice-Diretor I	650,00
DM – 03	Coordenador Pedagógico	350,00
DM – 04	Coordenador de Núcleo das Escolas Rurais	350,00
DM – 05	Secretário Escolar I	350,00
DM – 06	Encarregado de Inspeção Escolar	180,00
DM – 11	Diretor II	650,00
DM – 12	Vice-Diretor II	420,00
DM – 13	Secretário Escolar II	280,00
CM	Orientador Educacional	350,00
CM	Supervisor Educacional	350,00

M

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com



ANEXO À LEI 544 DE 23 DE MARÇO DE 2015

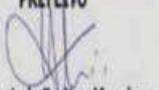
JORNADA DE 20 HORAS.

Tabela de Vencimentos - Magistério - 2015

Faixa/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
CO1	928,84	1038,81	1057,18	1110,34	1165,54	1223,81	1285,01	1349,25	1416,72	1487,55	1561,83	1640,00	1722,03	1808,13	1898,54	1993,48	2093,1
CO2	1103,11	1158,28	1216,17	1276,98	1340,83	1407,85	1478,27	1552,18	1629,75	1711,28	1796,84	1886,68	1981,02	2080,07	2184,07	2293,28	2407,8

Sobradinho (BA), 23 de março de 2015.


LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN
PREFEITO


Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

1

Av. Paulo Afonso, s/nº Vila São Francisco

Cep. 48.925-000 Sobradinho-BA. E-mail: sec.educ.sobradinho@gmail.com